



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 188/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000318/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000136/2024

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Extrema, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 - Bairro da Ponte Nova, Cidade de Extrema - MG - CEP: 37.642-350, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 4.441, de 21 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. DATA DA SESSÃO PÚBLICA

21 de novembro de 2024 - HORÁRIO: 09:00 horário de Brasília.

1.3. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

PLATAFORMA WWW.AMMLICITA.ORG.BR

1.4 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE - PREGÃO

1.5 MODO DE DISPUTA: ABERTO

1.6 LIMITE IMPUGNAÇÃO: 14 de novembro de 2024 - 23:59min

1.7 INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de novembro de 2024 - 09:00 horas

1.8 FINAL ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21 de novembro de 2024 - 09:00 horas

1.9 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de novembro de 2024 - 09:00 horas

1.10 INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 21 de novembro de 2024 - 09:00 horas

1.11 INTERVALO DE LANCES

INTERVALO DE LANCES LOTE 001-019-020.....	R\$ 200,00
INTERVALO DE LANCES LOTE 002-004	R\$ 2.000,00
INTERVALO DE LANCES LOTE 003.....	R\$ 30,00
INTERVALO DE LANCES LOTE 005 -008-013-015-021-022-023-027-029.....	R\$ 1.000,00
INTERVALO DE LANCES LOTE 006-009-012-014-030.....	R\$ 100,00
INTERVALO DE LANCES LOTE 007.....	R\$ 40,00
INTERVALO DE LANCES LOTE 010-017.....	R\$ 700,00
INTERVALO DE LANCES LOTE 011.....	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

INTERVALO DE LANCES LOTE 016-025	R\$ 400,00
INTERVALO DE LANCES LOTE 018.....	R\$ 80,00
INTERVALO DE LANCES LOTE 024.....	R\$ 60,00
INTERVALO DE LANCES LOTE 026.....	R\$ 500,00
INTERVALO DE LANCES LOTE 028.....	R\$ 800,00

1.12 - VALIDADE EM MÊS: 12 mês

1.13 PREFERÊNCIAS EQUIPARADAS

COM COTAS PARA ME E EPP:

1 - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**, desde que de acordo com as especificações constantes neste edital e em seu Anexo I.

2 - Os lotes 002-004-005-008-013-015-021-022-023-027-029 Cota Principal, está destinado à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;

3 - Os demais lotes Cota Reservada, está destinado à participação exclusiva das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micros empreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

4 - Se não houver empresas enquadradas como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micros empreendedores Individuais - MEI interessadas nos demais lotes Cota Reservada, será aceito proposta de todas a empresas que atendam aos requisitos deste edital, desde que cotados na proposta inicial.

5 - O objeto licitatório encontra-se descriminado no termo de referência constante no anexo I deste instrumento convocatório.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Valor da Contratação: **R\$ 2.515.096,62 (dois milhões quinhentos e quinze mil noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).**

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão em relação a documentação de habilitação interessados que estejam cadastrados nos seguintes sistemas:

3.1.1. Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 conforme preconiza o item 7.1.3 e seus subitens.

3.1.2. Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular junto a plataforma (AMM LICITA) <https://ammllicita.org.br>.

3.2. Poderão participar deste Pregão todos os interessados que tenham em seu objeto de contrato ou CNAE principal ou secundários ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13.A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.14.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

3.14.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.14.3. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.14.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.14.5. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.14.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.14.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.14.8. que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.14.9. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.14.10. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.14.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

4.1.1. valor unitário e total do item em duas casas decimais.

4.1.2. Fabricante, marca e modelo em um campo somente (**campo marca da plataforma**)

4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

4.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejara responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 - DOCUMENTAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual com atividades afins ao objeto de licitação;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com atividades afins ao objeto de licitação;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício, com atividades afins ao objeto de licitação.

5.2 - DOCUMENTAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) Prova de inscrição no CNPJ.
- b) Certidão Negativa de Débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

(FGTS).

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3 - DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4 - DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação, mediante apresentação de atestado de capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais e ou equipamentos semelhantes ou afins (vedadas exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos), podendo observar o modelo no ANEXO IV. Poderá ser realizada a promoção de diligência pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio a fim de verificar se os serviços descritos no atestado foram efetivamente prestados pela empresa licitante podendo ser solicitados cópias de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

5.5 - CONSIDERAÇÃO GERAIS:

5.5.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao item 5 deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

- I) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- II) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- III) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

5.5.2 - A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social - CND/INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

- 6.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica preferencialmente, na Plataforma de Licitações (www.ammllicita.org.br) no prazo de 03 (três) dias úteis no horário das 08:00 às 23:59 horas ou por e-mail:compraspme@extrema.mg.gov.br; ou protocolados na Gerência de Compras e Licitações no horário comercial (08:00 às 12:00/13:00 às 17:00 horas) no prazo de 03 (três) dias úteis anterior a data da abertura do certame no horário das 08:00 às 23:59 horas ou protocolados na Gerência de Compras e Licitações no mesmo prazo no horário das (08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas por representante legal da empresa ou procurador com poderes específicos, que deverá ser comprovado através de documentação (Procuração dentro de vigência atual) que obrigatoriamente deverá acompanhar a impugnação ou questionamento.
- 6.3. A impugnação ou questionamento será dirigido à autoridade que elaborou o Termo de Referência para análise e julgamento, onde será proferida a decisão da impugnação ou resposta ao questionamento em até 02 (dois) dias úteis após seu recebimento e 01 (um) dia útil anterior a abertura do certame.
- 6.4. A impugnação ou questionamento interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 6.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 6.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 6.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame caso o teor interfira em elaboração de proposta e prejudique a apuração de proposta mais vantajosa.
- 6.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

7. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA.

7.1 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 7.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 7.1.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 7.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

realização das transações inerentes a este Pregão.

7.1.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.1.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.1.6. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

7.1.7. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.8. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.1.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.1.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.1.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA:

7.2.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico seguindo orientações conforme item 4 deste edital.

7.3. APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA:

7.3.1. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, de acordo com o seu nível de cadastramento, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

7.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.3.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em Primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF conforme item 7.1.2 deste edital.
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

7.3.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>.

7.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.3.10. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

7.3.10.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.3.10.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.3.11. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

7.3.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.3.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.1.2.1. Também será desclassificada a proposta que não identifique o licitante.

8.1.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.1.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.1.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.1.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

valor consignado no registro.

8.1.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou valor do lote conforme tipo de julgamento.

8.1.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.1.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.1.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa:

8.1.8.1. **MODO DE DISPUTA ABERTO**

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

8.1.9. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.1.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.1.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.1.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

8.1.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

8.1.14. O critério de julgamento adotado será o conforme definido neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

8.1.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.1.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.1.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.1.18. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.1.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.1.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.1.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

1 - No país;

2 - Por empresas brasileiras;

3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.1.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico entre as propostas ou os lances empatados.

8.1.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

diferentes das previstas neste Edital.

8.1.24.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.1.24.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.1.24.3 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.1.25. A proposta final, após negociação, deverá conter preço unitário e total com duas casas decimais, em conformidade com o Art. 1º, § 2º, da Lei nº 9.069/1995, não cabendo a exceção prevista no § 5º do mesmo artigo.

8.1.26. A empresa deverá arredondar para baixo o preço unitário ofertado, se for o caso, ou seja, as casas decimais excedentes serão simplesmente desprezadas no preço unitário, resultando, consequentemente, em novo valor total.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA, DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA AFERIÇÃO DE QUALIDADE POR MEIO DE (CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS)

9.1 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.1.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.1.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.1.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.1.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.1.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.1.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.1.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.1.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.1.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.1.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.1.9. Será desclassificada a proposta que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.1.10. Será desclassificada a empresa nos itens ou lotes que:

- a) Quando o julgamento for por LOTE ou GLOBAL, se o lote tiver itens diferentes a empresa deverá cotar todos os itens que a compõem onde não o fazendo será automaticamente desclassificada em todos os itens por se tratar de julgamento por lote.
- b) Justificativa para formação dos lotes: Foram formados lotes de produtos que são basicamente da mesma aplicação ou venda para auxiliar na logística de faturamento, recebimento dos materiais, auxiliando no controle de saldo e fiscalização dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

9.2 DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.2.1. Para as empresas detentoras do melhor preço que optar por cotar a marca e modelo sugerida (quando estiver explícito no desritivo do item) não necessitará de apresentação de catálogo e/ou amostras para análise e sua devida adjudicação, pois justifica-se a sugestão de marca e modelo por se tratar de produtos e/ou equipamentos que já foram aprovados pelos membros de apoio com base em análise de amostras, em execuções de contratos em procedimentos licitatórios anteriores.

9.2.2. Para as empresas detentoras do melhor preço que optaram por cotar marcas e modelos diferentes das indicadas, será necessário o julgamento do produto por meio de catálogos e/ou amostras seguindo o item 9.3 deste edital.

9.2.3. O Agente de Contratação e sua Equipe de apoio poderá exigir após encerrada a fase de disputa que apresente de forma complementar a documentação (catálogos ou fichas técnicas ou declarações ou certificados quando explícito no desritivo do item) dentro do prazo máximo de 2 (duas) horas para o devido julgamento dos itens que compõem os lotes, onde constatado problemas na plataforma para anexar a documentação será aberto para a empresa enviar por e-mail dentro do mesmo prazo após solicitação (dentro do prazo máximo de 30 minutos) no chat da plataforma pela empresa temporariamente classificada em primeiro lugar.

9.2.4. O agente de Contratação e sua Equipe de apoio suspenderão o certame iniciando a análise de toda a documentação apresentada pelo vencedor temporário em cada lote, onde irá emitir documento informando APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO do item e do lote com divulgação no QUADRO DE AVISO dentro da plataforma de dia e hora para consequente abertura de prazo para contestações ou recursos (o prazo para contestações ou apresentação de recursos será de 2 horas e nas mesmas condições descritas no item 9.2.3 deste edital). O representante não estando logado no dia e hora da abertura significará na decadência de direitos a apresentação de contestações ou recursos.

9.2.5. O agente de Contratação e sua Equipe de apoio convocará continuamente após desclassificação os demais colocados no lote para que apresentem nas mesmas condições descritas no item 9.2.3, sendo aplicado as condições novamente descritas no item 9.2.4 até a obtenção de um vencedor do lote ou o seu fracasso.

9.3 - DA AFERIÇÃO DE QUALIDADE POR MEIO DE (CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS)

9.3.1 - POR CATÁLOGOS E OU FICHA TÉCNICA

- a) A licitante deverá apresentar Catálogo Técnico, emitido pelo fabricante, em original ou impressos do site do próprio fabricante.
- b) A apresentação do exigido acima deverá ocorrer juntamente com os documentos de habilitação ou complementar, em conformidade com o disposto no item 9.2.3 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

- c) Os catálogos serão utilizados para conferência de todas as características exigidas para o item e comprovação dos requisitos técnicos do objeto, devendo conter no mínimo as especificações constantes na Descrição Detalhada do Item (anexo deste edital);
- d) Os catálogos deverão ser apresentados de forma nítida e legível, em língua portuguesa sem rasuras ou emendas, contendo todas as características do produto ofertado, com ilustrações/fotos do equipamento, cores disponíveis, desenho industrial discriminando as dimensões, peso, marca, modelo e especificações técnicas; ou seja, informações claras e mínimas que possam garantir uma análise e julgamento do produto ofertado.
- e) Catálogos impressos pela Internet somente serão considerados válidos, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a "FONTE" (Exemplo link meramente ilustrativo: endereço completo <http://www.julgamentocatalogo/extrema>) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;

9.3.2 - POR AMOSTRAS

9.3.2.1 - Havendo necessidade, a Secretaria requisitante poderá exigir a amostra física dos itens dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, caso ainda permaneça alguma dúvida quanto à compatibilidade dos itens ofertados com as especificações constantes no edital com base nos seguintes critérios:

- a) A amostra será requerida após a etapa de lances e apenas do licitante classificado em primeiro lugar.
- b) O prazo de envio da amostra pelo licitante será de ATÉ 03 DIAS ÚTEIS, considerando que tais itens são de fácil obtenção e será contado a partir da data da solicitação efetuada pelo Agente de Contratação (na sessão, ou posteriormente via publicação ou e-mail). Tal prazo poderá ser prorrogado, desde que haja solicitação tempestiva do licitante (formulada durante o transcurso do prazo que se pretende prorrogar) e fundada em motivo legítimo.
- c) Serão avaliadas as amostras recebidas comparando as informações constantes na embalagem dos bens propostos com as exigências constantes na especificação de cada item objeto da licitação (Anexo I - Termo de Referência), além de fazer as devidas medições e análise pertinente do material.
- d) O Setor Técnico elaborará e divulgará o Laudo de Avaliação da amostra, encaminhando-o para que o setor de licitações da Prefeitura anexe no processo licitatório pertinente.
- e) Será concedido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a retirada da amostra após a conclusão da avaliação, sob pena de estar expressamente renunciando ao produto. Não será deduzida a amostra, sob qualquer hipótese (aprovada ou não, retirada ou não), do eventual quantitativo a ser entregue pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

- f) Será desclassificado o licitante que não encaminhar a amostra no prazo solicitado e apresentar a amostra em desconformidade com o previsto no edital;
- g) Será permitido à empresa que teve a amostra reprovada, em exercício de seu direito à ampla defesa, apresentar contraprova e/ou resposta ao laudo de avaliação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, contados a partir da data de sua notificação.

9.3.2.2 - Os representantes das empresas provisoriamente classificados em primeiro lugar deverão após solicitação do Agente de Contratação enviar as amostras nas condições abaixo:

- a) Informamos que receberemos as amostras no horário comercial 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 na sala de licitações, localizado a Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 - no Bairro da Ponte Nova - Extrema - MG - Cep: 37.642-350 até as **17:00 horas de data a confirmar**.
- b) Amostras postadas pelo correio até data a confirmar deve ser encaminhada o código de rastreio pelo email compraspme@extrema.mg.gov.br, para efetivar a comprovação de remessa dentro do prazo estipulado.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), e conforme item 7.3 e seus subitens deste edital.

10.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

10.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

10.5. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

10.5.1. Indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

10.5.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

10.6. Será aberto os arquivos digitais anexados na plataforma que contém os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme demonstrados abaixo:

10.7. Após anexados na plataforma os arquivos digitais para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

10.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

10.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. Observar o limite de duas casas decimais, conforme disposto no subitem 8.1.25 deste Edital.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7. Deverá ser utilizado, preferencialmente, o modelo de proposta anexo a este Edital.

11.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.DOS RECURSOS e CONTRARRAZÕES

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados conforme segue abaixo:

12.4.1. Os recursos deverão ser realizados por forma eletrônica preferencialmente, na Plataforma de Licitações (www.ammllicita.org.br) no prazo de 03 (três) dias úteis no horário das 08:00 às 23:59 horas ou por e-mail:compraspme@extrema.mg.gov.br ou protocolados na Gerência de Compras e Licitações no horário comercial (08:00 às 12:00/13:00 às 17:00 horas) para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões da mesma forma apresentada acima em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Por representante legal da empresa ou procurador com poderes específicos, que deverá ser comprovado através de documentação (Procuração dentro de vigência atual) que obrigatoriamente deverá acompanhar o recurso e contrarrazões.

12.5. O recurso e contrarrazões será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos e contrarrazões interpostas fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insusceptíveis de aproveitamento.

12.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Poderá ser exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Serão elaboradas as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ou CONTRATOS seguindo o modelo sugerido no ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços ou Minuta de Contratos, fundamentada nos dados apresentados no Termo de Referência (Anexo I).

16.1.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.2. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de cair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, preferencialmente por meio eletrônico podendo seu representante assinar eletronicamente e devolvendo pelo mesmo canal ou por correspondência postal com aviso de recebimento (AR) caso seja solicitada para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento, para ambos os casos acima descritos.

16.2.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que;

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços ou Contratos quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. O preço, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

16.6. A existência de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

16.7. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.8. Após recebimento da **ARP** ou **CONTRATO** devidamente assinado pelo representante da empresa contratada, o gestor de contratos disponibilizará após motivada, pelo e-mail contratos@extrema.mg.gov.br <<mailto:contratos@extrema.mg.gov.br>>, cópia eletrônica ou física conforme solicitação, ficando desobrigada a enviar cópias via correio sem motivação.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados em ata.

17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar o contrato de preços no prazo e nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

condições estabelecidos no edital; ou

17.3.2. Quando houver a rescisão contratual do fornecedor, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Extrema - MG. procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

21.2.1. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

EM = $IxNxVP$, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP

= Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = assim apurado:

onde I = IPCA-E (do IBGE) do período, "Pro Rata Die", desprezando-se as frações inferiores a 15 dias.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação quando exigível sem justificativa;

22.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível sem justificativa;

22.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva sem justificativa;

22.1.2.4. Deixar de apresentar amostra quando exigido sem justificativa;

22.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.2.6. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.4. Fraudar a licitação;

22.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.5.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.5.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.5.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. Advertência;

22.2.2. Multa;

22.2.3. Impedimento de licitar e contratar

22.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. As peculiaridades do caso concreto

22.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor total apurado de itens vencidos pela empresa, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens **22.1.1, 22.1.2** e seus subitens, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens **22.1.3, 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6** e seus subitens, **22.1.7**, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **22.1.1, 22.1.2** e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **22.1.3, 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6** e seus subitens, **22.1.7**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **22.1.1, 22.1.2** e seus subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **22.1.2.5**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma AMM LICITA - <https://ammlicita.org.br/> e endereço eletrônico <<https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>>.

23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

23.11.2 ANEXO II - Modelo Proposta Financeira Inicial

23.11.3 ANEXO III - Modelo Declarações

23.11.4 ANEXO IV - Modelo Atestado

23.11.5 ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços

23.11.6 APÊNDICE DO ANEXO V - Cadastro Reserva

Extrema, 05 de novembro de 2024.

Paulo Roberto da Silva Júnior
Agente de Contratação
Decreto nº 4.726 de 12 de agosto de 2024
compraspme@extrema.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

SECRETARIA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO e SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

LOCAL: 59º BATALHÃO POLICIA MILITAR - PONTE NOVA, 8ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL, ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, ATERRO SANITÁRIO, CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONSERVADOR DAS AGUAS, CORPO DE BOMBEIROS, GERENCIA DE FROTAS, GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, HOSPITAL MUNICIPAL, PRESÍDIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SETOR DE MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE e TERMINAL RODOVIÁRIO

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Bens comuns, nos termos do artigo 6º, XIII Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 4091/2021.

3. ENQUADRAMENTO

3.1. Os itens se enquadram como material de consumo.

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Pelo prazo de 365 DIAS.

5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

5.1. Não se observa a necessidade de prorrogação, mas se houver será através do saldo remanescente.

6. DO REAJUSTE:

6.1. Conforme prescrição do inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, o reajuste não é considerado alteração do valor do contrato. Mas apenas a restauração do custo necessário à sua fiel execução, razão pela qual não há necessidade de celebração de instrumento aditivo, podendo ser realizado por



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

simples apostilamento.

6.2. A apostila (ou apostilamento), em sede de licitações e contratações públicas, consiste na anotação ou registro administrativo de modificações contratuais que não alteram a essência ou não modifiquem as bases contratuais.

6.3. A base de cálculo para o reajuste será com base em apresentação de notas fiscais de compra dos insumos no período do certame licitatório e no dia da impetração do pedido de reajuste, obtendo-se assim a porcentagem de diferença entre os períodos.

6.4. Para balizar os preços a serem reajustados ainda serão confrontados com os preços praticados pelos melhores colocados dentro do próprio certame obtendo assim os preços atuais dos produtos no mercado pelas informações prestadas pelos concorrentes do fornecedor solicitante do reajuste.

7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Realização de manutenções preventivas e corretivas de instalações hidráulicas de todos os prédios públicos desta municipalidade, onde é essencial para garantir a segurança, salubridade e bem-estar dos servidores públicos e cidadãos que utilizam os prédios públicos, além de reduzir o risco de emergências que podem gerar custos elevados e prejuízos ao erário público. A aquisição oportuna de materiais hidráulicos é, portanto, uma medida de eficiência econômica.

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO

8.1. Os itens necessários para atender esta solicitação são aqueles listados no Anexo I - Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório a ser definido pelo Analista de Licitação, com adoção do critério adequado de julgamento após análise.

9.2. A empresa a ser contratada deverá possuir objeto ou ramo de atividade pertinente a material de consumo, conforme CNAE abaixo:

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.

9.3. Em relação aos requisitos de documentação da empresa contratada, vejo a necessidade somente das documentações inerentes a Lei 14.133/2021 de habilitação conforme abaixo:

DOCUMENTAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual com atividades afins ao objeto de licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com atividades afins ao objeto de licitação;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício, com atividades afins ao objeto de licitação.

DOCUMENTAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) Prova de inscrição no CNPJ.
- b) Certidão Negativa de Débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b)

DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

- a) Comprovação, mediante apresentação de atestado de capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais semelhantes ou afins (vedadas exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos).

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Obrigações da Contratada

10.2. Proceder ao fornecimento do material e ou equipamento e ou execução dos serviços, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta;

10.3. Operar como uma organização completa, independente e sem vínculos com o contratante, fornecendo produtos e serviços de comprovada qualidade, sem ônus adicionais para o contratante;

10.4. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Extrema/MG.;

10.5. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Extrema/MG;

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da entrega dos materiais/equipamentos ou execução dos serviços;

10.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Extrema sobre os materiais/equipamentos ofertados; ou serviços executados.

10.8. Manter, durante toda execução do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

10.9. Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessários à execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhista, previdenciário, fiscal, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto do contrato;

11. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Da Garantia, aplica-se supletivamente a Lei 8.078/1990 (Código do Consumidor), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

12. SUSTENTABILIDADE DO OBJETO

12.1. Não se verifica impactos ambientais relevantes para a contratação.

13. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

13.1. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais e/ou equipamentos fornecidos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

observada à ordem de classificação indicada na licitação;

13.2. Convocar os particulares via, telefone ou e-mail, para assinatura do Contrato de Fornecimento e retirada da nota de empenho;

13.3. Observar para que, durante a vigência do presente Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

13.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços contratados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

13.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades da execução contratual;

13.6. Orientar o fornecedor para que os pagamentos e os documentos de cobrança não sofram atrasos;

13.7. Notificar, por escrito, o fornecedor, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades, encontradas na execução do contrato, bem como, quando de multa, retenção por danos causados e quaisquer débitos do fornecedor.

14. ACEITABILIDADE, PRAZO, AQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

14.1 Forma da entrega: Os produtos deverão ser entregues embalados em seus invólucros originais, sendo observado o local, horários, as marcas e quantitativo indicados no aviso de fornecimento.

14.2 Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após recebimento de aviso de fornecimento por e-mail emitido pelo setor solicitante.

15. LOCAIS DE ENTREGA DO PRODUTO

15.1. **59º BATALHÃO POLICIA MILITAR** endereço: ESTRADA HIGINO SAES PERES, Nº 27, DA PONTE NOVA, **8ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL** endereço: RUA SÃO LUCAS, Nº 15, JARDIM SÃO CRISTOVÃO, **ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE** endereço: RUA MELO VIANA, Nº 8, CENTRO, **CAPS** endereço: RUA FRANÇA, Nº 357, VILA ESPERANÇA, **CEMITÉRIO MUNICIPAL** endereço: PRAÇA DA SAUDADE, S/N, CENTRO, **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO** endereço: ESTRADA DEL. WALDEMAR GOMES PINTO, Nº 1624, PONTE NOVA, **CORPO DE BOMBEIROS**, endereço: ESTRADA Municipal Benedito Tomas da Silva, Nº 45, LOT MANIL VALENTIM P, **CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRAL** endereço: PRAÇA OLINTO DA FONSECA, Nº 12, CENTRO, **CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** endereço: RUA CORONEL TEÓFILO ANTONIO PINTO, Nº 148, CENTRO, **CREAS 1 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** endereço: ESTRADA MUNICIPAL FAZENDA FABIANO, Nº 139, BAIRRO PONTE NOVA, **FARMACIA DE MINAS** endereço: ESTRADA DA SAUDADE, Nº 170, CENTRO, **GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** endereço: ESTRADA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, Nº 1624, BAIRRO DA PONTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

COMUNICAÇÃO E MARKETING endereço: ESTRADA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, Nº 1.624, BAIRRO PONTE NOVA, **GERÊNCIA DE FAZENDA E GEO INFORMAÇÃO** endereço: ESTRADA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, Nº 1.624, BAIRRO PONTE NOVA, **GERÊNCIA DE FROTAS** endereço: RUA PAU BRASIL, Nº 245, VILA RICA, **GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** endereço: ESTRADA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, Nº 1.624, BAIRRO DA PONTE NOVA, **GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL** endereço: ESTRADA HIGINO SAES PERES, Nº 27, DA PONTE NOVA, **GESTÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** endereço: ESTRADA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, Nº 1.624, BAIRRO PONTE NOVA, **ODONTO**, endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 350, LAVAPES, **POLICIA FLORESTAL** endereço: ESTRADA VEREADOR JOSÉ FERREIRA, Nº 513, CENTRO, **PRESIDIO** endereço: RUA DAS SIRIEMAS, Nº S/N, BELA VISTA, **PROCURADORIA JURÍDICA** endereço: ESTRADA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, Nº 1.624, PONTE NOVA, **SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. ECONÔMICO** endereço: ESTRADA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, Nº 1624, PONTE NOVA, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** endereço: RUA CAPITÃO GERMANO, Nº 128, CENTRO, **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** endereço: PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, Nº 100, CENTRO, , **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, endereço: ESTRADA LAVA PÉS, Nº 513, CENTRO, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER** endereço: RUA JOAO MENDES, Nº 1000, CENTRO, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** endereço: RUA PAU BRASIL, Nº 245, VILA RICA, **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS** endereço: ESTRADA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, Nº 1.624, PONTE NOVA, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** endereço: AVENIDA NICOLAU CESARINO, Nº 4000, CENTRO, **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO** endereço: RODOVIA FERNÃO DIAS, Nº 942, TENENTES, **SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO** endereço: ESTRADA DEL. WALDEMAR GOMES PINTO, Nº 1.624, BAIRRO PONTE NOVA, **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** endereço: ESTRADA ANTONIO SAES PERES, Nº s/n, BAIRRO PONTE NOVA, **TERMINAL RODOVIÁRIO** endereço: ESTRADA ALCEBÍADES GILLI, Nº 569, CENTRO e **VIGILÂNCIA EM SAÚDE** endereço: ESTRADA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 350, CENTRO.

16. DETALHAMENTO DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1. **Função de Gestor:** Adailson de Moura Lopes, portador (a)do CPF: 037.107.646-37 e detentora do e-mail: obras@extrema.mg.gov.br.

16.2. **Função de Técnico de aquisição de materiais hidráulicos:** Adriano de Moura Cabral portador (a)do CPF: 004.944.686-02 e detentor do e-mail: supervisaoobras@extrema.mg.gov.br

16.3. **Função Administrativa:** Ficam designados os gestores de cada local que figura no Anexo I do termo de Referência e seus respectivos e-mail. O acompanhamento da qualidade, regularidade da execução, vigência do Contrato e controle de saldo ficará a cargo dos funcionários: **ADAILSON DE MOURA LOPES portador do CPF nº 037.107.646-37, AIRTON PINTO DE AZEVEDO portador do CPF nº 520.359.806-15, ALESSANDRO PAULO DA COSTA portador do CPF nº 745.835.816-53, ANA PAULA ODONI portador do CPF nº 036.851.886-82, ATAÍDE SANTANA JUNIOR portador do CPF nº 086.136.457-04, EDMUNDO LOPES DA SILVA portador do CPF nº 023.775.776-10, FABIOLA SIMPLÍCIO DA SILVA portador do CPF nº 050.103.636-90,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

GEISA CRISTINA DE SOUZA RAMOS portador do CPF nº 814.661.456-68, GIOVANNA LEMOS SARTO portador do CPF nº 074.259.936-19, KELVIN LUCAS TOLEDO SILVA portador do CPF nº 109.882.266-85, MARCO ROBSON SILVA portador do CPF nº 483.292.236-04, PABLO FARINA PREGO JUNIOR portador do CPF nº 620.401.116-20 e PRISCILA PAULA DE FREITAS COSTA portador do CPF nº 075.629.636-65.

16.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

16.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

16.6. As comunicações entre o Órgão ou Entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica, via e-mail, para esse fim, conforme dados cadastrais da Contratada, constantes do sistema do órgão ou Entidade. A responsabilidade de informar as possíveis atualizações é da Contratada;

16.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm> e do Decreto Municipal nº 4.441 de 21 de março de 2023;

16.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

16.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17. MEDAÇÃO E PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do material.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no

Termo de Referência e na proposta, obedecido o disposto inciso II do artigo 40 no Decreto Municipal nº 4.441 de 21 de março de 2023.

18.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso I do art. 10 do http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm, Decreto Municipal n.º 4.441 de 21 de março de 2023 o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcelaicontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem objeto da contratação nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18.8. Prazo de pagamento

18.8.1. O pagamento ocorrerá até o 20º dia útil do mês imediatamente subsequente aos eventos descritos no item 8.2 acima.

18.8.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1. Valor estimado em **R\$ 2.515.096,62 (dois milhões quinhentos e quinze mil noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)**.

19.2. Metodologia da pesquisa ou fonte de pesquisa: Foi consultado o valor praticado para órgãos públicos no portal de preço público Banco de Preços <https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes/Editar/9137450>, cotações regionais/lokais e em lojas virtuais/internet.

19.3. Ficha orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

00016-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02001001.0412200152.002.3390300000.15000000000),
00051-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02001002.0412200152.008.3390300000.15000000000),
00073-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02001002.0618100162.012.3390300000.15000000000),
00089-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02001002.0618100162.013.3390300000.15000000000),
00097-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02001002.0618100162.014.3390300000.15000000000),
00110-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02001002.0618100162.016.3390300000.15000000000),
00259-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02004004.0412200182.043.3390300000.15000000000),
00421-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1236100091.008.3390300000.15000001001),
00451-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1236500091.009.3390300000.15000001001),
00456-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1236500091.010.3390300000.15000001001),
00599-15000001002 - MATERIAL DE CONSUMO (02008001.1030100072.122.3390300000.15000001002),
00626-15000001002 - MATERIAL DE CONSUMO (02008001.1030200072.125.3390300000.15000001002),
00749-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02009001.0812200082.147.3390300000.15000000000),
00968-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1812200122.174.3390300000.15000000000),
00990-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1854100132.183.3390300000.15000000000),
00998-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1854100202.188.3390300000.15000000000),
01060-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02011001.1545100102.202.3390300000.15000000000),
01096-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02012001.1312200052.216.3390300000.15000000000),
01174-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02013001.2369500042.229.3390300000.15000000000) e
01225-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02014001.2781200062.248.3390300000.15000000000).

20. QUANTITATIVO E DESCRIPTIVO COMPLETO

20.1. Conforme ANEXO 1

#	Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
---	---------	------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

1	00001	00001	00081973	BÓIA METÁLICA COM BALÃO PLÁSTICO 1/2" torneira bóia metálica com balão plástico 1/2 peso: 120g, bitola 1/2, dimensão 385 x70 mm x100. marca sugerida: amanco/tigre/krona/perfect/viqua ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	179	58,00	10.382,00
2	00017	00001	00081995	BÓIA METÁLICA COM BALÃO PLÁSTICO 3/4" torneira bóia metálica com balão plástico 3/4 peso: 120g, bitola 3/4, dimensão 385 x70 mm x100. marca sugerida: amanco/tigre/krona/perfect/viqua ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	137	58,00	7.946,60
3	00349	00001	00097407	BOIA CAIXA D'AGUA VAZÃO TOTAL BOIA PVC 1/2" boia caixa d'agua vazão total em material pvc resistente em conexão de 1/2 polegada, contendo sistema de regulagem de haste. marca sugerida: deca/docol ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	30	98,00	2.940,00
4	00347	00001	00097408	BOIA CAIXA D'AGUA VAZÃO TOTAL BOIA PVC 1" boia caixa d'agua vazão total em material pvc resistente em conexão de 1 polegada, contendo sistema de regulagem de haste. marca sugerida: deca/docol ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	10	100,00	1.000,00
5	00348	00001	00097409	BOIA CAIXA D'AGUA VAZÃO TOTAL BOIA PVC 1.1/2" boia caixa d'agua vazão total em material pvc resistente em conexão de 1.1/2 polegada, contendo sistema de regulagem de haste. marca sugerida: deca/docol ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	5	275,00	1.375,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7800-0884-4CCB-2989> e informe o código 7800-0884-4CCB-2989



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

6	00077	00002	00001702	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA 20MM X 12 polegadas. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	238	2,00	476,00
7	00087	00002	00001703	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA 25MM X 34 polegadas. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	270	2,00	540,00
8	00099	00002	00001704	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA 32MM X 1 polegada.marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	306	4,00	1.224,00
9	00109	00002	00001705	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA 50MM X 1 12 polegada. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	188	6,50	1.222,00
10	00119	00002	00001706	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA 60 MM X 2 polegada. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	73	12,00	876,00
11	00129	00002	00001707	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 20MM adaptador auto-ajustável soldável com rosca interna com anel de vedação para caixa dágua 20mm x 1/2 polegada.polegada. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	101	14,00	1.424,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.mec.com.br/verificacao/7800-0884-4CCB-2989>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

12	00139	00002	00001708	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 25MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	123	14,00	1.722,00
13	00151	00002	00001709	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 32MM adaptador auto-ajustável soldável com rosca interna com anel de vedação para caixa dágua 32mm x 1polegada. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	106	25,00	2.650,00
14	00162	00002	00001710	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 50MM adaptador auto-ajustável soldável com rosca interna com anel de vedação para caixa dágua 50mm x 1/2 polegada.marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	134	34,00	4.556,00
15	00174	00002	00001711	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 60MM adaptador auto-ajustável soldável com rosca interna com anel de vedação para caixa dágua 60mm x 2 polegada. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	66	58,00	3.828,00
16	00398	00002	00001717	BUCHA CURTA REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50 marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	138	14,90	2.055,20
17	00376	00002	00001718	BUCHA CURTA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	200	2,00	400,00

Assinado por 1 pessoa: JULIO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://licitdigital.1.doc.com.br/validacao/7800-0884-4CCB-2989.html>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

18	00387	00002	00001719	BUCHA CURTA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aférição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	198	1,99	394,02
19	00411	00002	00001722	BUCHA LONGA SOLDÁVEL 32X20MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aférição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	178	6,00	1.068,00
20	00421	00002	00001723	BUCHA LONGA SOLDÁVEL 32X25MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aférição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	171	7,50	1.282,50
21	00432	00002	00001725	BUCHA LONGA SOLDÁVEL 50X20MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aférição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	140	9,50	1.330,00
22	00443	00002	00001726	BUCHA LONGA SOLDÁVEL 50X25MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aférição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	151	8,00	1.208,00
23	00454	00002	00001727	BUCHA LONGA SOLDÁVEL 50X32MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aférição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	131	9,90	1.296,90
24	00630	00002	00001803	CAP SOLDÁVEL 20MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aférição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	191	2,00	382,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA | NIFOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

25	00640	00002	00001807	CAP SOLDÁVEL 25MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	238	2,00	476,00
26	00651	00002	00001808	CAP SOLDÁVEL 32MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	158	4,50	711,00
27	00661	00002	00001809	CAP SOLDÁVEL 50MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	118	6,00	708,00
28	00671	00002	00001810	CAP SOLDÁVEL 60MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	66	16,00	1.056,00
29	00719	00002	00001811	CURVA 90 SOLDÁVEL 50MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	278	17,00	4.726,00
30	00731	00002	00001816	CURVA 90 SOLDÁVEL 60MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	115	29,00	3.335,00
31	00686	00002	00001817	CURVA 90 SOLDÁVEL 20MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	748	4,50	3.336,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitacao.com.br/verifica/7800-0884-4CCP-2989>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

32	00697	00002	00001818	CURVA 90 SOLDÁVEL 25MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	748	6,00	4.488,00
33	00708	00002	00001821	CURVA 90 SOLDÁVEL 32MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	568	10,00	5.680,00
34	00900	00002	00001829	JOELHO 45 SOLDÁVEL 20MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	398	1,80	716,40
35	00911	00002	00001830	JOELHO 45 SOLDÁVEL 25MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	318	2,00	636,00
36	00922	00002	00001867	JOELHO 45 SOLDÁVEL 32MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	263	5,00	1.315,00
37	00933	00002	00001873	JOELHO 45 SOLDÁVEL 50MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	208	7,50	1.560,00
38	00945	00002	00001877	JOELHO 45 SOLDÁVEL 60MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	155	18,00	2.790,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUODR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitacao.com.br/verifica/7800-0884-4CCP-2989>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

39	01009	00002	00001892	JOELHO 90 R R C BUCHA LATÃO AZUL 20MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	283	7,00	1.981,00
40	01020	00002	00001893	JOELHO 90 R R C BUCHA LATÃO AZUL 25X20 marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	349	7,00	2.443,00
41	01188	00002	00001909	LUVA DE CORRER 50MM SOLDAVEL marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	96	36,00	3.456,00
42	01253	00002	00001911	LUVA R R C BUCHA LATÃO AZUL 20MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	236	6,00	1.416,00
43	01264	00002	00001912	LUVA R R C BUCHA LATÃO AZUL 25MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	270	6,00	1.620,00
44	01275	00002	00001913	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	331	4,50	1.489,50
45	01286	00002	00001915	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	238	7,20	1.713,60

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitacao.digital.1doc.com.br/verificacao/7800-0884-4CCP-2989>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

46	01338	00002	00001926	LUVA SOLDÁVEL 20MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	581	2,00	1.162,00
47	01349	00002	00001928	LUVA SOLDÁVEL 25MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	681	2,00	1.362,00
48	01360	00002	00001932	LUVA SOLDÁVEL 32MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	311	4,50	1.399,50
49	01371	00002	00001934	LUVA SOLDÁVEL 50MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	231	6,50	1.501,50
50	01479	00002	00001944	NIPLE PVC 20MM marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	316	1,80	568,80
51	01490	00002	00001946	NIPLE PVC 25MM marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	246	2,00	492,40
52	01606	00002	00001949	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 1 marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	173	20,00	3.460,00
53	01630	00002	00001951	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 12 marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	243	18,00	4.374,40

Assinado por: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/7800-0884-4CCB-2989> e informe o código 7800-0884-4CCB-2989



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

54	01644	00002	00001953	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 34 de polegada. marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	230	20,00	4.600,00
55	01619	00002	00001958	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 112 marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	153	60,00	9.180,00
56	01994	00002	00001993	TÊ 90 R R C BUCHA LATÃO AZUL 20MM marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	216	10,00	2.160,00
57	02004	00002	00001994	TÊ 90 R R C BUCHA LATÃO AZUL 25MM marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	156	10,00	1.560,00
58	02013	00002	00001997	TÊ 90 REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	191	6,90	1.317,90
59	02024	00002	00001999	TÊ 90 REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	201	8,50	1.708,50
60	02035	00002	00002001	TÊ 90 REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	174	13,00	2.262,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO A. S. SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitacao.com.br/verificacao/7800-0884-4CCP-00>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

61	02046	00002	00002002	TÊ 90 SOLDÁVEL 20MM marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	266	3,00	798,00
62	02057	00002	00002004	TÊ 90 SOLDÁVEL 25MM marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	311	3,00	933,00
63	02067	00002	00002006	TÊ 90 SOLDÁVEL 32MM marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	262	6,00	1.572,00
64	02374	00002	00002033	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM - BARRA 6 M marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		BRR	541	20,00	10.820,00
65	02384	00002	00002034	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM - BARRA 6M marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		BRR	391	22,00	8.602,00
66	02394	00002	00002036	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM - BARRA 6M marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		BRR	250	50,00	12.500,00
67	02395	00002	00002037	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM - BARRA 6M marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		BRR	200	80,00	16.000,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitacdigita.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

Assinado por PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://licitardigio.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

74	00743	00002	00082105	CURVA 90° PVC ROSCÁVEL MARROM 74 MM 1/2" marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	1	21,00	21,00
75	00238	00002	00082111	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO PVC COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 2 POLEGADA tipo roscável e soldável. bitola de canos e conexões em milímetros 60x2. tipo de material pvc. cor marrom. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	15	16,90	253,10
76	01382	00002	00086879	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 20MM constituída de pvc na cor marrom. altura de 5cm. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	185	12,00	2.220,00
77	01385	00002	00086880	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 25MM constituída de pvc na cor marrom. altura de 5cm.marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	195	14,00	2.730,00
78	01389	00002	00086881	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 32MM constituída de pvc na cor marrom. altura de 5cm.marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	185	22,00	4.070,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licita.digital.1/doc.com.br/verificacao/7800-0884-4CCB9989> e informe o código 7800-0884-4CCB9989



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

79	01392	00002	00086882	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 60MM constituída de pvc na cor marrom. altura de 5cm. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	70	35,00	2.450,00
80	00769	00002	00086883	CURVA LONGA SOLDAVEL 20MM 90° constituída de pvc na cor marrom; altura de 5,2cm comprimento: 16,2cm conforme norma abnt nbr 5648. marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	60	7,00	420,90
81	00772	00002	00086884	CURVA LONGA SOLDAVEL 32MM 90° constituída de pvc na cor marrom; altura de 5,2cm comprimento: 16,2cm conforme norma abnt nbr 5648. marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	60	10,00	600,00
82	00775	00002	00086885	CURVA LONGA SOLDAVEL 50MM 90° constituída de pvc na cor marrom; altura de 5,2cm comprimento: 16,2cm conforme norma abnt nbr 5648.marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	55	20,00	1.100,00
83	00777	00002	00086886	CURVA LONGA SOLDAVEL 60MM 90° constituída de pvc na cor marrom; altura de 5,2cm comprimento: 16,2cm conforme norma abnt nbr 5648. marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	35	28,00	980,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/7800-0884-4CCB-2889> e informe o código 7800-0884-4CCB-2889



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

84	01236	00002	00086889	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL 20MM constituída de pvc na cor marrom. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	115	9,90	1.138,50
85	01240	00002	00086892	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL 25MM constituída de pvc na cor marrom. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	145	15,00	2.175,00
86	01244	00002	00086893	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL 32MM constituída de pvc na cor marrom. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	135	29,90	4.036,50
87	01247	00002	00086894	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL 50MM constituída de pvc na cor marrom. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	45	40,00	1.800,00
88	01250	00002	00086895	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL 60MM constituída de pvc na cor marrom. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	40	68,00	2.720,00
89	01173	00002	00086914	LUVA BRANCA DE 20MM COM ROSCA INTERNA DOS DOIS LADOS constituída de pvc. altura: 3,7cm, comprimento 2,7cm. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	325	4,60	1.475,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.moc.com.br/verificacao/7800-0884-4CCB-2989>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

90	01179	00002	00086915	LUVA BRANCA DE 25MM COM ROSCA INTERNA DOS DOIS LADOS constituída de pvc. altura: 3,7cm, comprimento 2,7cm. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	175	5,00	875,00
91	01182	00002	00086916	LUVA BRANCA DE 32MM COM ROSCA INTERNA DOS DOIS LADOS constituída de pvc. altura: 3,7cm, comprimento 2,7cm. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	175	9,90	1.732,90
92	01185	00002	00086917	LUVA BRANCA DE 50MM COM ROSCA INTERNA DOS DOIS LADOS constituída de pvc. altura: 3,7cm, comprimento 2,7cm. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	115	12,50	1.437,50
93	02080	00002	00086918	TÊ BRANCO DE 20MM COM ROSCA INTERNA constituída de pvc. conforme nbr 5648. marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	280	4,90	1.372,90
94	02087	00002	00086919	TÊ BRANCO DE 25MM COM ROSCA INTERNA constituída de pvc. conforme nbr 5648. marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	130	7,00	910,00
95	02091	00002	00086920	TÊ BRANCO DE 32MM COM ROSCA INTERNA constituída de pvc. conforme nbr 5648. marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	130	11,90	1.547,90

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/7800-0884-4CCB-2989>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

96	02095	00002	00086921	TÊ BRANCO DE 50MM COM ROSCA INTERNA constituída de pvc. conforme nbr 5648. marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	80	20,90	1.672,00
97	01032	00002	00086922	JOELHO BRANCO DE 20MM 90° COM ROSCA INTERNA DOS DOIS LADOS constituída de pvc. altura: 4,2cm, comprimento 5,5cm. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	167	3,90	651,00
98	01035	00002	00086923	JOELHO BRANCO DE 25MM 90° COM ROSCA INTERNA DOS DOIS LADOS constituída de pvc. altura: 4,2cm, comprimento 5,5cm. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	170	5,00	850,00
99	01038	00002	00086924	JOELHO BRANCO DE 32MM 90° COM ROSCA INTERNA DOS DOIS LADOS constituída de pvc. altura: 4,2cm, comprimento 5,5cm. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	115	9,50	1.092,50
100	01041	00002	00086925	JOELHO BRANCO DE 50MM 90° COM ROSCA INTERNA DOS DOIS LADOS constituída de pvc. altura: 4,2cm, comprimento 5,5cm. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	65	15,00	975,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/7800-0884-4CCB-2989>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

10 1	00368	00002	00086926	BUCHA COM REDUÇÃO BRANCA ROSCÁVEL 25X20MM constituída de pvc. marca sugerida: akato, durin, tigre, amanco ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	190	2,00	380,00
10 2	00372	00002	00086927	BUCHA COM REDUÇÃO BRANCA ROSCÁVEL 32X25MM constituída de pvc. marca sugerida: akato, durin, tigre, amanco ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	184	5,00	920,00
10 3	00408	00002	00086934	BUCHA DE REDUÇÃO LATÃO 3/4" EXTERNA X 1/2" INTERNA roscavél pressão de funcionamento mínimo 5,5mca. conforme nbr 11720. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	70	15,00	1.050,00
10 4	01918	00002	00086936	TAPA FURO SOLDÁVEL 20MM marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	147	18,00	2.646,00
10 5	01924	00002	00086937	TAPA FURO SOLDÁVEL 25MM marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	121	18,00	2.178,50
10 6	01930	00002	00086938	TAPA FURO SOLDÁVEL 32MM marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	102	25,00	2.550,00
10 7	01936	00002	00086939	TAPA FURO SOLDÁVEL 50MM marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	112	32,00	3.584,00

Assinado por PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://licitardigital.doc.com.br/verificacao/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

10 8	01941	00002	00086940	TAPA FURO SOLDÁVEL 60MM marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	42	45,00	1.890,00
10 9	02298	00002	00094716	TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM JOELHO AZUL marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	108	19,90	2.149,20
11 0	01643	00002	00097275	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 2 marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	10	79,00	790,00
11 1	01561	00002	00097362	PLUG PVC BRANCO ROSCÁVEL 1/2" 20MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UND	50	2,00	100,00
11 2	02141	00002	00097399	TE SOLDAVEL PVC MARROM 50 MM (1.1/2) marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	100	12,00	1.200,00
11 3	00957	00002	00097410	JOELHO 45° EM PVC PARA ESGOTO 40 MM OU 1.1/2" polegada. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	100	3,50	350,00
11 4	00683	00002	00097412	COLAR DE TOMADA C/ TRAVA 50MM X 3/4" marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	15	28,50	427,50

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/7300-0884-4CB-2989> e informe o código 7300-0884-4CB-2989



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

11 5	00682	00002	00097413	COLAR DE TOMADA C/ TRAVA 32MM X 3/4" marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	15	24,00	360,00
11 6	02077	00002	00097424	TE 90° SOLDÁVEL 50MM PARA ÁGUA. marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	50	10,00	500,00
11 7	00047	00003	00001700	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 34 X 1 aço carbono sae 1010/20 relaminado 3/4 x 1 polegada (19x25mm). marca sugerida: inca/rsf ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	459	3,40	1.560,00
11 8	00032	00003	00001701	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 34 abraçadeira rosca sem fim - aço carbono sae 1010/20 relaminado 1/2 x 3/4 (13x19mm) . marca sugerida: inca/rsf ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	479	3,20	1.532,00
11 9	00561	00004	00001786	CAIXA SIFONADA REDONDA 150X150X50 com no mínimo 7 entradas com grelha e porta grelha.marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	55	40,00	2.200,00
12 0	00571	00004	00001788	CAIXA SIFONADA REDONDA 150X150X75 com no mínimo 5 saídas, com grelha e porta grelha. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	33	58,00	1.914,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

12 1	00581	00004	00001789	CAP DE PVC 100MM ESGOTO marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	124	6,00	744,00
12 2	00590	00004	00001791	CAP DE PVC 150MM ESGOTO marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	162	42,00	6.804,00
12 3	00600	00004	00001796	CAP DE PVC 40MM ESGOTO marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	95	4,80	456,00
12 4	00610	00004	00001800	CAP DE PVC 50MM ESGOTO marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	95	6,00	570,00
12 5	00620	00004	00001801	CAP DE PVC 75MM ESGOTO marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	67	8,00	536,00
12 6	00749	00004	00001822	CURVA LONGA DE PVC 90 100MM ESGOTO marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	106	34,00	3.604,00
12 7	00760	00004	00001823	CURVA LONGA DE PVC 90 150MM ESGOTO marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	63	58,00	3.654,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUJOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verifica/7800-0884-4CCB-2989>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

12 8	00958	00004	00001878	JOELHO 90 100MM ESGOTO marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	283	7,00	1.981,00
12 9	00968	00004	00001879	JOELHO 90 150MM ESGOTO marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	123	35,00	4.305,00
13 0	00978	00004	00001880	JOELHO 90 40MM ESGOTO marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	218	3,50	763,00
13 1	00988	00004	00001882	JOELHO 90 50MM ESGOTO marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	226	4,50	1.017,00
13 2	00999	00004	00001884	JOELHO 90 75MM ESGOTO marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	147	7,00	1.029,00
13 3	00870	00004	00001885	JOELHO 45 150MM ESGOTO marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	136	45,00	6.120,00
13 4	00860	00004	00001887	JOELHO 45 100MM ESGOTO marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	188	6,00	1.128,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ALBERTO DA SILVA JUODR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitacao.com.br/verificacao/7800-0884-4CCB-2989>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

13 5	00890	00004	00001888	JOELHO 45 75MM ESGOTO marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	266	7,50	1.995,00
13 6	00880	00004	00001890	JOELHO 45 50MM ESGOTO marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	273	5,00	1.365,00
13 7	01054	00004	00001895	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC 100X50MM ESGOTO marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	126	15,00	1.890,00
13 8	01212	00004	00001905	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC 40X50MM ESGOTO marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	211	4,50	949,50
13 9	01222	00004	00001906	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC 75X50MM ESGOTO marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	123	10,00	1.230,00
14 0	01202	00004	00001908	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC 100X50MM ESGOTO marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	151	14,00	2.114,00
14 1	01297	00004	00001916	LUVA SIMPLES DE PVC 100MM ESGOTO marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	246	6,00	1.476,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7300-0884-4f6B-2989> e informe o código 7300-0884-4f6B-2989 e informe o código 7300-0884-4f6B-2989



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

14 2	01308	00004	00001918	LUVA SIMPLES DE PVC 40MM ESGOTO marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	138	4,00	552,00
14 3	01328	00004	00001920	LUVA SIMPLES DE PVC 75CM ESGOTO marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	123	7,00	861,00
14 4	01318	00004	00001925	LUVA SIMPLES DE PVC 50MM ESGOTO marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	138	5,00	690,00
14 5	01963	00004	00001985	TÊ 90 DE PVC 40MM ESGOTO marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	117	4,50	526,50
14 6	01973	00004	00001987	TÊ 90 DE PVC 50MM ESGOTO marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	167	7,00	1.169,00
14 7	01984	00004	00001989	TÊ 90 DE PVC 75MM ESGOTO marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	136	15,00	2.040,00
14 8	01943	00004	00001991	TÊ 90 DE PVC 100MM ESGOTO marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	129	15,00	1.935,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitacao.com.br/verificacao/7800-0884-4CCB-2989> e informe o código 7800-0884-4CCB-2989



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

14 9	01954	00004	00001992	TÊ 90 DE PVC 150MM ESGOTO marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	85	60,00	5.100,00
15 0	02114	00004	00002011	TÊ REDUÇÃO 90 DE PVC ESGOTO 100X50MM BRANCO marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	87	15,00	1.305,00
15 1	02122	00004	00002012	TÊ REDUÇÃO 90 DE PVC ESGOTO 100X75MM BRANCO marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	91	17,00	1.547,00
15 2	02131	00004	00002016	TÊ REDUÇÃO 90 DE PVC ESGOTO 75X50MM BRANCO marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	66	15,00	990,00
15 3	02323	00004	00002026	TUBO DE PVC 100MM ESGOTO - BARRA 6M marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		BRR	325	88,00	28.600,00
15 4	02333	00004	00002027	TUBO DE PVC 150MM ESGOTO - BARRA 6M marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		BRR	321	220,00	70.620,00
15 5	02343	00004	00002029	TUBO DE PVC 40MM ESGOTO - BARRA 6M marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		BRR	118	38,00	4.484,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO SÉRGIO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitacao.com.br/verifica/7800-0884-4CCB-2989>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

15 6	02353	00004	00002030	TUBO DE PVC 50MM ESGOTO - BARRA 6M marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		BRR	220	58,00	12.760,00
15 7	02363	00004	00002032	TUBO DE PVC 75MM ESGOTO - BARRA 6M marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		BRR	205	80,00	16.400,00
15 8	02305	00004	00009704	TUBO DE ESGOTO REFORÇADO JEI DN 150MM marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		BRR	166	250,00	41.500,00
15 9	02373	00004	00082106	TUBO PVC PARA ESGOTO 50MM 2 POLEGADAS - 6 METROS marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UND	5	58,00	290,00
16 0	00747	00004	00086887	CURVA LONGA DE ESGOTO 75MM 90° constituída de pvc na cor branco. marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	35	29,00	1.015,00
16 1	00744	00004	00086888	CURVA LONGA DE ESGOTO 50MM 90° constituída de pvc na cor branco. marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	37	12,00	444,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/7300-0884-4C0B-2989> e informe o código 7300-0884-4C0B-2989



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

16 2	02103	00004	00094701	TE DERIVAÇÃO PARA ESGOTO LIGA FACIL 50 X 50 MM 2 POLEGADAS material: pvc; conexão: elástica e soldável; cor: branco; bitola: 50 x 50 mm na saída; aplicação: tubulação de esgoto. marca sugerida: estrela ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	30	48,00	1.440,00
16 3	02104	00004	00094703	TE DERIVAÇÃO PARA ESGOTO LIGA FACIL 75 X 75MM 3 POLEGADAS material: pvc; conexão: elástica e soldável; cor: branco; bitola: 75 x 75 mm na saída; aplicação: tubulação de esgoto. marca sugerida: estrela ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	30	68,00	2.040,00
16 4	02100	00004	00094705	TE DERIVAÇÃO PARA ESGOTO LIGA FACIL 100 X 100MM 4 POLEGADAS material: pvc; conexão: elástica e soldável; cor: branco; bitola: 100 x 100 mm na saída; aplicação: tubulação de esgoto. marca sugerida: estrela ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	30	70,00	2.100,00
16 5	02101	00004	00094706	TE DERIVAÇÃO PARA ESGOTO LIGA FACIL 100 X 50 MM 2 POLEGADAS material: pvc; conexão: elástica e soldável; cor: branco; bitola: 100 x 50 mm na saída; aplicação: tubulação de esgoto. marca sugerida: estrela ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	30	65,00	1.950,00
16 6	02102	00004	00094707	TE DERIVAÇÃO PARA ESGOTO LIGA FACIL 150X100 MM 6 POLEGADAS material: pvc; conexão: elástica e soldável; cor: branco; bitola: 150 x 100 mm na saída; aplicação: tubulação de esgoto. marca sugerida: estrela ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	30	75,00	2.250,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://licitacao.1.doc.com.br/verificacao/7800-0884-4CCB-2989> e informe o código 7800-0884-4CCB-2989



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

16 7	02099	00004	00094708	TE DERIVAÇÃO ESGOTO TAPA FURO LIGA FACIL 150 X 150 MM 6 POL material: pvc; conexão: elástica e soldável; cor: branco; bitola: 150 x 150 mm na saída; aplicação: tubulação de esgoto. marca sugerida: estrela ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	30	128,00	3.840,00
16 8	02140	00004	00094714	TE REDUÇÃO PARA ESGOTO LIGA FACIL 100 X 75MM 3 POLEGADAS material: pvc; conexão: elástica e soldável; cor: branco; bitola: 100 x 75 mm na saída; aplicação: tubulação de esgoto. marca sugerida: estrela ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	30	19,90	597,00
16 9	01200	00004	00097400	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 40MM contendo anel de vedação. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	50	12,00	600,00
17 0	01201	00004	00097401	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 50MM contendo anel de vedação.marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	50	16,00	800,00
17 1	01198	00004	00097402	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 100MM contendo anel de vedação. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	50	20,00	1.000,00
17 2	01199	00004	00097403	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 150MM contendo anel de vedação. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	30	70,00	2.100,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/7800-0884-4CCB-2989> e informe o código 7800-0884-4CCB-2989



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

17 3	01072	00004	00097411	JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 100 X 100MM material em pvc na cor branca com comprimento de 20 cm. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	100	20,00	2.000,00
17 4	01605	00004	00097414	REDUÇÃO PVC ESGOTO 150 X 100MM marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	20	38,00	760,00
17 5	00560	00004	00097415	CAIXA SIFONADA 100X100X50 QUADRADA com no mínimo 3 entradas. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	20	25,00	500,00
17 6	01307	00004	00097442	LUVA SIMPLES DE PVC 150MM ESGOTO marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	80	36,00	2.880,00
17 7	02396	00005	00005003	VÁLVULA DE DESCARGA 1 CROMADA válvula de descarga 1 1/2 sem acabamento. marca sugerida: docol, deca, hydra max ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens. (docol hydra ou de melhor qualidade)		PÇ	10	265,00	2.650,00
17 8	01088	00005	00057995	KIT DE REPARO PARA VÁLVULA HYDRA MAX marca sugerida: blukit/rpc/hydra/deca/docol ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	936	85,00	79.520,00
17 9	01103	00005	00057996	KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DOCOL 50mm ou 1 1/2. marca sugerida: blukit/rpc/hydra/deca/docol ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	286	98,00	28.028,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://licitardigital.mt.gov.br/verificacao/7800-0884-4CCB-2989>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

18 0	02397	00005	00070762	VÁLVULA DE DESCARGA COM ACABAMENTO - HYDRA MAX dimensões: altura 96mm, comprimento de 48mm e largura de 107mm - marca sugerida: hydra max, docol ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	10	265,00	2.650,00
18 1	02142	00005	00075994	TECLA VÁLVULA HYDRA MAX cód. 4120.160. marca sugerida:deca ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	73	75,00	5.475,00
18 2	00312	00005	00075995	ANEL GUIA BOTÃO ACABAMENTO VÁLVULA PLUS SLIM cód. 4160.043. marca sugerida: hydra/deca/blukit ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	63	25,00	1.575,00
18 3	00351	00005	00075996	BOTÃO CROMADO VÁLVULA PLUS para caixa de descarga embutida cód. 4128.039.marca sugerida: deca ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	73	49,90	3.642,40
18 4	01501	00005	00075997	PARAFUSO ACIONADOR DA VÁLVULA HYDRA + 2CM cód. 4180.522. marca sugerida: docol/blukit/hydra/deca ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	66	19,00	1.254,00
18 5	01472	00005	00075999	MOLA EXTERNA PARA VÁLVULA DECA SLIM cód. 4232.014. marca sugerida: decal, hydra, docol, blukit ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	80	38,00	3.040,00
18 6	01882	00005	00076000	TAMPA VÁLVULA SLIM PLUS 1 1/2 cód. 4312.002. marca sugerida:deca ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	66	75,00	4.950,00

Assinado por 1 pessoa: AULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7800-0884-4CCB-2989>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

18 7	01818	00005	00076002	REPARO VÁLVULA PLUS SLIM BAIXA ALTA PRESSÃO marca sugerida: hydra modelo 4686.003 ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	97	120,00	11.640,00
18 8	00061	00005	00076003	ACABAMENTO PARA VÁLVULA 1 1/4 E 1 1/2 HYDRA PLUS CROMADA cód. 4900.c.pls. marca sugerida: higiban/blukit/rpc/hydra/deca ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	123	85,00	10.455,00
18 9	01826	00005	00093511	RETENTOR VEDANTE P VÁLVULA DE DESCARGA para o eixo modelo 2550. marca sugerida: hydra max ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	307	8,50	2.609,50
19 0	01832	00005	00093512	RETENTOR VEDANTE PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1,1/2 mod 676-779-484 eixo. marca sugerida: docol ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	212	8,00	1.696,00
19 1	01813	00005	00093516	REPARO DE VÁLVULA PARA MICTÓRIO, DESCARGA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO . marca sugerida: decamatic modelo 4686.101 ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	153	170,00	26.010,00
19 2	01140	00005	00097441	KIT REPARO PISTAO E HASTE VÁLVULA DESCARGA kit reparo pistão e haste válvula descarga, com altura ajustável, com material em liga de cobre, plásticos de engenharia, elastômeros e aço inoxidável modelos 1.1/2 e 1.1/4. marca sugerida: tigre ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	30	54,00	1.620,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7800-0884-4-CCB-2989>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

19 3	00344	00006	00051169	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 33MM E DIMENSÕES CONFORME PROJETO material aço inox 304 tamanho 30cm.marca sugerida: ferrari/faciflux/hidrolar ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	14	90,00	1.260,00
19 4	00068	00006	00086935	ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO kit de acessórios para banheiro alumínio 5 peças - 1 porta toalha de banho, 1 porta toalha de rosto, 1 cabine simples, 1 papeleira mais parafusos.marca sugerida: hope metais, tigre, amanco,faciflux,hidrolar ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	190	68,00	12.920,00
19 5	00074	00007	00016368	ACIONADOR PARA MICTÓRIO HIDROMECÂNICO COM LEVE PRESSÃO MANUAL CHROME 12 cromada com canopla e flexível mínimo de 300mm. marca sugerida: blukit ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	38	80,00	3.040,00
19 6	02398	00007	00097397	VÁLVULA DE MICTÓRIO com bitola de 1/2 e 3/4, funcionamento baixa e alta pressão, de 0,2 a 4 kgf/cm ² ou 3 a 57 psi. na cor cromada, em material de metal. marca sugerida: deca, docol ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	10	120,00	1.200,00
19 7	00779	00008	00001824	EMENDA P MANGUEIRA 1 polegada. marca sugerida: agrojet/durin/amanco/tigre ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	246	4,50	1.107,00
19 8	00802	00008	00001825	EMENDA P MANGUEIRA 12 polegada. marca sugerida: agrojet/durin/amanco/tigre ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	246	4,00	984,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.gov.br/verificacao/7800-0884-4CCB-2989> e informe o código 7800-0884-4CCB-2989



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

19 9	00814	00008	00001826	EMENDA P MANGUEIRA 34 polegada. marca sugerida: agrojet/durin/amanco/tigre ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	299	5,00	1.495,00
20 0	00791	00008	00001827	EMENDA P MANGUEIRA 1 12 polegada. marca sugerida: agrojet/durin/amanco/tigre ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	176	10,00	1.760,00
20 1	01418	00008	00001939	MANGUEIRA PRETA 1/2 rolo c/ 100m. marca sugerida: hbr/majestic/palma ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	87	150,00	13.050,00
20 2	01407	00008	00001940	MANGUEIRA PRETA 1.1/2 rolo c/ 100m. marca sugerida: hbr/majestic/palma ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	70	600,00	42.000,00
20 3	01395	00008	00001941	MANGUEIRA PRETA 1 rolo c/ 100m. marca sugerida: hbr/majestic/palma ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	94	320,00	30.080,00
20 4	02284	00008	00002022	TORNEITA JARDIM 1/2 torneira de jardim 1/2, fabricado em metal cromado de alta resistência, comprimento da torneira de 14cm, rosca para mangueira 3/4, acompanha adaptador 1/2 x 3/4 e bico para ligação de mangueira, abs cromado. marca sugerida: romar, faciflux, jed, thor, forusi ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	459	37,00	16.983,00
20 5	01429	00008	00070761	MANGUEIRA PRETA 3/4" - ROLO 100M rolo com 100m. marca sugerida: hbr/majestic/palma ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	78	270,00	21.060,00

Assinado por: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/7800-0884-4CCB-2989> e informe o código 7800-0884-4CCB-2989



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

20 6	00230	00008	00081961	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE 3/4 POL INTERNA COM ROSCA MACHO produzido em polipropileno 100% virgem com aditivo anti uv, bitola: 3/4. marca sugerida: amanco/tigre/agrojet/durin/herc ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	133	4,50	598,50
20 7	00206	00008	00081987	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE 1/2 POL INTERNA COM ROSCA MACHO produzido em polipropileno 100% virgem com aditivo anti uv, bitola: 1/2.marca sugerida: amanco/tigre/agrojet/durin/herc ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	133	6,00	798,00
20 8	00214	00008	00081992	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE 1 POL INTERNA COM ROSCA MACHO produzido em polipropileno 100% virgem com aditivo anti uv, bitola: 1 polegada. marca sugerida: amanco/tigre/agrojet/durin/herc ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	133	8,00	1.064,00
20 9	00222	00008	00081993	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE 1 1/2 POL INTERNA COM ROSCA MACHO produzido em polipropileno 100% virgem com aditivo anti uv, bitola: 1 1/2 polegada. marca sugerida: amanco/tigre/agrojet/durin/herc ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	128	15,00	1.920,00
21 0	01114	00008	00082083	KIT ESGUICHO ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 1/2 COM 4 PEÇAS produzido em plástico, deve possuir sistema de regulagem do fluxo d'água através do regulador frontal, esguicho é conectado em mangueiras de 1/2, 5/8 e 3/4 através de sistema de engate rápido marca sugerida: tramontina/ema ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		PCT	120	35,00	4.200,00

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.mt.gov.br/verificacao/7800-0884-4CCB-2989> e informe o código 7800-0884-4CCB-2989



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

21 1	01799	00008	00086874	REGISTRO ESFERA P/ MANGUEIRA 1/2" com sistema de fechamento leve e alto poder de estanqueidade com vedação em borracha conforme as normas nbr 5648 e iso nm 7-1. marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	37	19,90	736,30
21 2	01805	00008	00086875	REGISTRO ESFERA P/ MANGUEIRA 3/4" com sistema de fechamento leve e alto poder de estanqueidade com vedação em borracha conforme as normas nbr 5648 e iso nm 7-1. marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	37	25,00	925,00
21 3	01794	00008	00086876	REGISTRO ESFERA P/ MANGUEIRA 1" com sistema de fechamento leve e alto poder de estanqueidade com vedação em borracha conforme as normas nbr 5648 e iso nm 7-1.marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	40	45,00	1.800,00
21 4	01796	00008	00086877	REGISTRO ESFERA P/ MANGUEIRA 1.1/2" com sistema de fechamento leve e alto poder de estanqueidade com vedação em borracha conforme as normas nbr 5648 e iso nm 7-1. marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	28	89,90	2.517,00
21 5	01802	00008	00086878	REGISTRO ESFERA P/ MANGUEIRA 2" com sistema de fechamento leve e alto poder de estanqueidade com vedação em borracha conforme as normas nbr 5648 e iso nm 7-1. marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	28	100,00	2.800,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://licitacao1.doc.com.br/verificacao/7800-0884-4CCB-2989>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

21 6	02108	00008	00086896	TÊ PARA MANGUEIRA DE 1/2" COM ROSCA INTERNA DE 1/2 " tipo femea constituída de polipropileno. marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	55	7,50	412,50
21 7	02111	00008	00086897	TÊ PARA MANGUEIRA DE 3/4" COM ROSCA INTERNA DE 3/4" tipo femea constituída de polipropileno. marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	55	8,00	440,00
21 8	02105	00008	00086898	TÊ PARA MANGUEIRA DE 1" COM ROSCA INTERNA DE 1" tipo femea constituída de polipropileno. marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	40	9,00	360,00
21 9	00192	00008	00086903	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2" COM ROSCA INTERNA DE 1/2" constituída de pvc conforme abnt nbr nm-iso 7-1. altura 7cm. marca sugerida: amanco/tigre/agrojet/durin ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	205	4,00	820,00
22 0	00201	00008	00086904	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4" COM ROSCA INTERNA DE 3/4" constituída de pvc conforme abnt nbr nm-iso 7-1. altura 7cm. marca sugerida: amanco/tigre/agrojet/durin ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	168	5,00	840,00
22 1	00184	00008	00086905	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1" COM ROSCA INTERNA DE 1" constituída de pvc conforme abnt nbr nm-iso 7-1. altura 7cm.marca sugerida: amanco/tigre/agrojet/durin ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	125	5,00	625,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7800-0884-4CCB-2989>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

22 2	00188	00008	00086906	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1.1/2" COM ROSCA INTERNA DE 1.1/2" constituída de pvc conforme abnt nbr nm-iso 7-1. altura 7cm. marca sugerida: amanco/tigre/agrojet/durin ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	125	13,00	1.625,00
22 3	00198	00008	00086907	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 2" COM ROSCA INTERNA DE 2" constituída de pvc conforme abnt nbr nm-iso 7-1. altura 7cm.marca sugerida: amanco/tigre/agrojet/durin ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	110	27,00	2.970,00
22 4	01048	00008	00086909	JOELHO PARA MANGUEIRA DE 1/2" COM ROSCA INTERNA DE 1/2". tipo femea constituída de polipropileno. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	105	5,00	525,00
22 5	01052	00008	00086910	JOELHO PARA MANGUEIRA DE 3/4" COM ROSCA INTERNA DE 3/4" tipo femea constituída de polipropileno. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	105	4,50	472,50
22 6	01044	00008	00086911	JOELHO PARA MANGUEIRA DE 1" COM ROSCA INTERNA DE 1" marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	105	5,00	525,00
22 7	01046	00008	00086912	JOELHO PARA MANGUEIRA DE 1.1/2" COM ROSCA INTERNA DE 1.1/2" tipo femea constituída de polipropileno. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	105	16,00	1.680,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/validacao/7800-0884-4CCB-2989> e informe o código 7800-0884-4CCB-2989



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

22 8	01050	00008	00086913	JOELHO PARA MANGUEIRA DE 2" COM ROSCA INTERNA DE 2" tipo femea constituída de polipropileno. marca sugerida: akato/durin/tigre/amanco/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	105	20,00	2.100,00
22 9	02399	00008	00086928	VÁLVULA DE SUCÇÃO DE 20MM pvc roscável. marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	10	35,00	350,00
23 0	02400	00008	00086929	VÁLVULA DE SUCÇÃO DE 25MM pvc roscável. marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	10	40,00	400,00
23 1	02401	00008	00086930	VÁLVULA DE SUCÇÃO DE 32MM pvc roscável. marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	10	50,00	500,00
23 2	00346	00008	00097382	BICO ARTICULADO 5 MM ENTRADA 1/4 BSP produzido em aço inox. marca sugerida:sodramar ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UND	50	96,32	4.816,00
23 3	02408	00008	00097404	VALVULA REDUTORA REGULADO DE PRESSÃO DE ÁGUA 3/4" COM MANOMETRO em material de latão com tipo de rosca g com pressão de aproximadamente 0,05 a 0,8 mpa (7,25 -116 psi).		UN	20	198,00	3.960,00
23 4	02282	00008	00097405	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM PRETA BITOLA 1/2" em polipropileno e elastômeros com bitola da rosca bsp 1/2 (dn15), acompanha adaptador para rosca bsp 3/4.marca sugerida tramontina plus 78440/504 ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	100	10,00	1.000,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

23 5	00240	00009	00001712	ADESIVO PLÁSTICO P TUBOS 175G marca sugerida: amanco/tigre/krona/fortlev/amazonas/p lastubos/plastilit ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	541	19,50	10.549,50
23 6	02413	00009	00002055	VEDA ROSCA 34X25M veda rosca 3/4 de polegada x25m. marca sugerida: amanco/tigre/krona ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		CX	310	9,00	2.790,00
23 7	02415	00009	00002056	VEDANTE DE COURO PARA TORNEIRA 1/2 polegada.		UN	60	1,00	60,00
23 8	02416	00009	00002058	VEDANTE DE COURO PARA TORNEIRA 3/4 de polegada.		UN	40	1,00	40,00
23 9	01154	00010	00001904	LAVATÓRIO C COLUNA tamanho 470 x 350 x 800mm. marca sugerida: icasa modelo sabará/ celite/ fiori/deca ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	107	150,00	16.050,00
24 0	02409	00010	00002054	VASO SANITÁRIO bacia formato oval convencional aberto ip 35. marca sugerida: icasa linha sabará ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	20	230,00	4.600,00
24 1	01460	00010	00013113	MICTÓRIO INDIVIDUAL de louça sifonado branco no tamanho mínimo: a x l x c (50cm x 32cm x 29cm). marca sugerida: icasa referência 100340 ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	28	350,00	9.800,00
24 2	02410	00010	00014071	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA bacia para caixa acoplada com saída horizontal ip 38 e caixa para bacia acoplada com mecanismo ic 46. marca sugerida: icasa linha sabará ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	23	498,00	11.454,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitacao1.doc.com.br/verificacao/800-0884-4CCB-2989-00>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

24 3	01164	00010	00041229	LAVATÓRIO C COLUNA INCLUSO PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO SIFÃO CORRUGADO PLASTICO ENGATE FLEXÍVEL E VÁlvula de metal tamanho 470 x 350 x 800mm. marca sugerida: icasa modelo sabará/celite/ fiori/deca ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	26	240,00	6.240,00
24 4	00465	00010	00057997	CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITÁRIO capacidade 6 litros - 41cm de altura, 42cm de largura e 17cm de comprimento - cor branca. marca sugerida: casa santa marina, fiori, deca, mari louças ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	98	290,00	28.420,00
24 5	00684	00010	00075689	CUBA DE SOBREPOR material de boa qualidade, com adaptações para torneira comprimento 350mm x largura 350mm e altura 110mm. composição básica: argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos. marca sugerida: deca/cozimax ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	12	200,00	2.400,00
24 6	00327	00011	00001713	ASSENTO SANITÁRIO tamanho universal mínimo (c x l x a) 44 x 36 x 4 cm, material do assento sanitário polietileno, poliuretano e polipropileno almofadado com suspiro na parte traseira, forma oval, com tampa e dobradiças em plástico resistente, suporta até 130kg. marca sugerida: astra linha primafer ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	783	40,00	31.320,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitacao.1.doc.com.br/verificacao/7800-08844-CCB-2989> e informe o código 7800-08844-CCB-2989



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

24 7	00343	00011	00098075	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO FORMATO ESPECIAL TRV TAM MÍNIMO 44 X 36 X 4 CM tamanho universal mínimo (c x l x a) 44 x 36 x 4 cm, material do assento sanitário polietileno, poliuretano e polipropileno almofadado, forma especial trv, com tampa e dobradiças em plástico resistente, suporta até 150kg. marca sugerida:astra linha carrara para assento deca/riviera para assento celite ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	20	180,00	3.600,00
24 8	00296	00012	00070755	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO material: borracha butílica; tipo de descarga: simples; altura x largura x profundidade: 25 mm x 120 mm x 20 mm. marca sugerida: blukit ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	367	13,90	5.101,30
24 9	00280	00012	00081941	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO 50 MM PRETO produzido em policloreto de vinila (pvc). peso: 0,3 kg dimensões aproximadas do produto com embalagem: 50 mm, tipo de material: borracha, bitola em milímetros: 50, espessura (mm): 5.marca sugerida: amanco/tigre/krona ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	481	2,50	1.202,50
25 0	00290	00012	00081989	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO 75 MM PRETO produzido em policloreto de vinila (pvc). peso: 0,3 kg dimensões aproximadas do produto com embalagem: 50 mm, tipo de material: borracha, espessura (mm): 5.marca sugerida: amanco/tigre/krona ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	171	3,90	666,90

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/7800-0884-4CCB-2989>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

25 1	00264	00012	00081990	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO 100 MM PRETO produzido em policloreto de vinila (pvc). peso: 0,3 kg dimensões aproximadas do produto com embalagem: 50 mm, tipo de material: borracha, espessura (mm): 5.marca sugerida: amanco/tigre/krona ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	276	3,90	1.076,40
25 2	00274	00012	00081991	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO 150 MM PRETO produzido em policloreto de vinila (pvc). peso: 0,3 kg dimensões aproximadas do produto com embalagem: 50 mm, tipo de material: borracha, espessura (mm): 5.marca sugerida: amanco/tigre/krona ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	121	10,00	1.210,00
25 3	00323	00012	00097421	ANEL ORING 40 MM PARA ESGOTO cotovelo azul de ponto de descarga na cor preto. marca sugerida:repacar/ amanco/tigre/blukit ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	220	4,00	880,00
25 4	00319	00012	00097422	ANEL ORING 38 MM PARA ESGOTO cotovelo azul de ponto de descarga na cor preto. marca sugerida:repacar/ amanco/tigre/blukit ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	220	3,00	660,00
25 5	00846	00013	00001828	FLEXÍVEL PLÁSTICO 12 40CM marca sugerida: tigre/amanco/krona ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	441	7,00	3.087,00
25 6	01838	00013	00001977	SIFÃO SANFONADO 1 12 X 40MM marca sugerida: tigre, astra, amanco ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	847	8,90	7.538,30

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/7800-0884-4CCB-2989> e informe o código 7800-0884-4CCB-2989



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

25 7	01854	00013	00001979	SIFÃO SANFONADO 1 12 X 50MM marca sugerida: tigre, astra, amanco ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	626	8,90	5.571,40
25 8	02403	00013	00002042	VÁLVULA P LAVATÓRIO PVC para furo de 7/8 de polegada acompanha vedações e fixações. marca sugerida: amanco/tigre/astra ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	40	8,90	356,00
25 9	02402	00013	00002044	VÁLVULA P LAVATÓRIO CROMADA latão (cobre, zinco, aço inox) para furo de 7/8 polegada, acompanha vedações e fixações.		UN	40	25,00	1.000,00
26 0	02405	00013	00002046	VÁLVULA P PIA PVC 3 X 1 diâmetro de encaixe 3.1/2 polegada, e diâmetro de saída para o sifão 1.1/2, acompanha anel de vedação, porca de travamento e tampa. marca sugerida: astra/tigre/amanco ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	20	30,00	600,00
26 1	02404	00013	00002048	VÁLVULA P PIA AMERICANA CROMADA 3 12 X 1 12 latão (cobre, zinco, aço inox) diâmetro de encaixe 3.1/2 polegada, e diâmetro de saída para o sifão 1.1/2, acompanha anel de vedação, porca de travamento.		UN	40	30,00	1.200,00
26 2	02407	00013	00002050	VÁLVULA P TANQUE PVC diâmetro de encaixe 1.1/4 polegada, e diâmetro de saída para o sifão 1.1/4, acompanha anel de vedação, porca de travamento e tampinha. marca sugerida: astra dacunha/ tigre/amanco ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	20	12,00	240,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sigardigital.1.doc.com.br/verificacao/7800-0884-4CCB-29889>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

26 3	02406	00013	00002052	VÁLVULA P TANQUE CROMADA em latão (cobre, zinco, aço inox) diâmetro de encaixe 1.1/4 polegada, e diâmetro de saída para o sifão 1.1/4, acompanha anel de vedação, porca de travamento e tampinha. marca sugerida: astra dacunha/ alpha hidrometais ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	20	35,00	700,00
26 4	01869	00013	00007011	SPUD P VASO SANITÁRIO marca sugerida: tigre, amanco, fortilit ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	323	7,50	2.422,50
26 5	01508	00013	00014076	PARAFUSO CROMADO COM BUCHA 10MM - FIXAÇÃO LAVATÓRIO E VASO SANITÁRIO marca sugerida: docol/blukit/hydra/deca ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	341	7,00	2.387,50
26 6	01126	00013	00070758	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA - MODELO: DECA "IZY CONFORT" marca sugerida: deca ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	386	125,00	48.250,00
26 7	01141	00013	00070759	KIT UNIVERSAL DE REPARO PARA CAIXA ACOPLADA - MODELO ASTRA marca sugerida: astra ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	560	125,00	70.000,00
26 8	02314	00013	00075577	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL - ÁGUA PARA VASO 1 12 X 20 CM dimensões fechado: 1.1/2 x 170mm, dimensões aberto: 1.1/2 x 240mm, cromado.marca sugerida: amanco/tigre/krona/fortlev/vinilfort ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	202	29,90	6.039,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificação/7800-0884-4CCB-2989>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

26 9	01519	00013	00075584	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 12MM marca sugerida: docol/blukit/hydra/deca ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	497	9,00	4.473,00
27 0	00832	00013	00081962	ENGATE FLEXIVEL 60CM engate fabricado de pvc flexível, com porcas e níples produzidos em pvc rígido; possuir anéis de vedação nas extremidades para garantir perfeita vedação.marca sugerida: amanco/tigre/ krona ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	452	10,00	4.520,00
27 1	01441	00013	00081966	MECANISMO ENTRADA UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA o mecanismo de entrada para caixa acoplada universal com anel vedação, deve possuir sistema de ajuste de altura telescópica que se adapta a qualquer tamanho de caixa acoplada, para alta e baixa pressão de água. rosca de entrada: 1/2; possui válvula antirretorno; 02 parafuso (que prende a caixa no vaso). material plástico. capacidade em volume 6 l. tipo de descarga simples. medidas: 28cm x 2 cm x 5 cm. marca sugerida: blukit ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	108	69,90	7.549,00
27 2	01450	00013	00081968	MECANISMO SISTEMA DE SAÍDA UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA SEM BOTÃO o mecanismo de saída para caixa acoplada universal com anel vedação, deve possuir sistema de ajuste de altura telescópica que se adapta a qualquer tamanho de caixa acoplada (altura ajustável de 235 a 325 mm), para alta e baixa pressão de água. rosca de entrada: 2; acionamento: superior.		UN	111	49,90	5.533,90
27 3	00827	00013	00086931	ENGATE FLEXIVEL 1/2 DE 1 MT pvc cor branca, conforme nbr 14878. marca sugerida: amanco/tigre/ krona ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	90	15,00	1.350,00

Assinado por pessoa: PAULO ROBERTO D'SILVA JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/7800-08884-4CCB-2989> e informe o código 7800-08884-4CCB-2989



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

27 4	01171	00013	00097359	LIGAÇÃO FLEXÍVEL MALHA DE AÇO 40 CM, ALTA QUALIDADE - 1/2 POL engate aço inox flexível trançado 1/2 com 40 centímetros de comprimento. diâmetro interno: 8 mm, diâmetro externo: 12 mm, bitola de: 1/2, funcionamento perfeito em baixa e alta pressão, de: 10kgf/cm ² ou 145 psi, conforme padrão da nbr 14878 e temperatura máxima da água: 90° c material em aço inoxidável, para suportar temperatura de uso até 90°c, por ser flexível, adapta-se a qualquer tipo de instalação. desenvolvida com material de alta resistência. marca sugerida: docol/blukit/lorenzetti/deca ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.	UND	40	29,90	1.196,00
27 5	01172	00013	00097360	LIGAÇÃO FLEXÍVEL MALHA DE AÇO 60 CM, ALTA QUALIDADE - 1/2 POL engate aço inox flexível trançado 1/2 com 60 centímetros de comprimento. diâmetro interno: 8 mm, diâmetro externo: 12 mm, bitola de: 1/2, funcionamento perfeito em baixa e alta pressão, de: 10kgf/cm ² ou 145 psi, conforme padrão da nbr 14878 e temperatura máxima da água: 90° c material em aço inoxidável, para suportar temperatura de uso até 90°c, por ser flexível, adapta-se a qualquer tipo de instalação. desenvolvida com material de alta resistência. marca sugerida: docol/blukit/lorenzetti/deca ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.	UND	40	39,90	1.596,00
27 6	01837	00013	00097363	SIFÃO EXTENSÍVEL UNIVERSAL DUPLO BRANCO material em polipropileno e borracha nítrica, com 50 cm de comprimento, 50 cm de largura e 72 centímetros. marca sugerida: tigre, docol, amanco ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.	UND	50	20,00	1.000,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao> e informe o código 7800-0884-4CCB-2989



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

27 7	01595	00014	00001947	RALO SECO REDONDO C GRELHA CROMADA 40MM marca sugerida: akato/durin/amanco/tigre/krona/fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	159	16,50	2.623,50
27 8	01591	00014	00095140	RALO GRELHA INOX QUADRADO 10X10 COM CAIXILHO em conformidade com a rcd 50/2002. marca sugerida: duenox, equation,ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	400	16,00	6.400,00
27 9	01593	00014	00095142	RALO GRELHA INOX QUADRADO 15X15 COM CAIXILHO em conformidade com a rcd 50/2002. marca sugerida: duenox, equation, ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	350	30,00	10.500,00
28 0	01680	00015	00001959	REGISTRO DE GAVETA 1 BRUTO válvula registro de gaveta 1 polegada; haste não ascendente; material: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia, elastômeros; acionamento por volante em abs, vedação: cunha sólida de bronze; tipo de rosca: bsp fêmea x fêmea; bitola: dn 40 - 1 polegada. marca sugerida: deca ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	118	75,00	8.850,00
28 1	01692	00015	00001960	REGISTRO DE GAVETA 12 BRUTO válvula registro de gaveta 1/2 polegada; haste não ascendente; material: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia, elastômeros; acionamento por volante em abs, vedação: cunha sólida de bronze; tipo de rosca: bsp fêmea x fêmea; bitola: dn 40 - 1/2 polegada. marca sugerida: deca ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	138	58,00	8.004,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

28 2	01726	00015	00001961	REGISTRO DE GAVETA 34 BRUTO válvula registro de gaveta 3/4 polegada; haste não ascendente; material: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia, elastômeros; acionamento por volante em abs, vedação: cunha sólida de bronze; tipo de rosca: bsp fêmea x fêmea; bitola: dn 40 - 3/4 polegada. marca sugerida: deca ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	134	55,00	7.370,00
28 3	01658	00015	00001963	REGISTRO DE GAVETA 1 12 BRUTO válvula registro de gaveta 1.1/2 polegada; haste não ascendente; material: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia, elastômeros; acionamento por volante em abs, vedação: cunha sólida de bronze; tipo de rosca: bsp fêmea x fêmea; bitola: dn 40 - 1.1/2" polegada. marca sugerida: deca linha 1510 dn 40 ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	102	125,00	12.750,00
28 4	01716	00015	00001964	REGISTRO DE GAVETA 2 BRUTO válvula registro de gaveta 2 polegada; haste não ascendente; material: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia, elastômeros; acionamento por volante em poliamida, vedação: cunha sólida de bronze; tipo de rosca: bsp fêmea x fêmea; bitola: dn 40 - 2 polegada. marca sugerida: deca ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	59	315,00	18.585,00
28 5	01705	00015	00001966	REGISTRO DE GAVETA 2 12 BRUTO válvula registro de gaveta 2.1/2 polegada; haste não ascendente; material: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia, elastômeros; acionamento por volante em alumínio, vedação: cunha sólida de bronze; tipo de rosca: bsp fêmea x fêmea; bitola: dn 40 - 2.1/2 polegada. marca sugerida: deca ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	78	600,00	46.800,00

Assinado por 1 pessoa PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1dog.com.br/verificacao/7800-0884-4CCB-2989> e informe o código 7800-0884-4CCB-2989



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

28 6	01737	00015	00001971	REGISTRO DE GAVETA 34 C CANOPLA válvula registro de gaveta 3/4 polegada; material: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia, elastômeros; vedação: cunha sólida de bronze; tipo de rosca: bsp fêmea x fêmea; bitola: dn 40 - 3/4 polegada. marca sugerida: deca ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	160	70,00	11.200,00
28 7	01669	00015	00001973	REGISTRO DE GAVETA 1 12C CANOPLA válvula registro de gaveta 1.1/2 polegada; material: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia, elastômeros; vedação: cunha sólida de bronze; tipo de rosca: bsp fêmea x fêmea; bitola: dn 40 - 1.1/2" polegada. marca sugerida: deca 1509c60112 ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	123	160,00	19.680,00
28 8	01770	00016	00001974	REGISTRO DE PRESSÃO C CANOPLA 12 bitola de saída e entrada de água 1/2 polegada, pressão mínima funcionamento 2mca, composição básica liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia, elastômeros. marca sugerida: deca dn 20 ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	141	68,00	9.588,00
28 9	01781	00016	00001975	REGISTRO DE PRESSÃO C CANOPLA 34 bitola de saída e entrada de água 3/4 polegada, pressão mínima funcionamento 2mca, composição básica liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia, elastômeros. marca sugerida: deca dn 20 ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	150	75,00	11.250,00

Assinado por 1 pessoa
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/7800-0884-4CCB-2989> e informe o código 7800-0884-4CCB-2989

Assinado por 1 pessoa
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/7800-0884-4CCB-2989>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

29 0	01748	00016	00010147	REGISTRO DE PRESSAO 12 SEM ACABAMENTO bitola de saída e entrada de água 1/2 polegada, pressão mínima funcionamento 2mca, composição básica liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia, elastômeros. marca sugerida: deca dn 20 ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	151	55,00	8.305,00
29 1	01759	00016	00010148	REGISTRO DE PRESSÃO 34 SEM ACABAMENTO bitola de saída e entrada de água 3/4 polegada, pressão mínima funcionamento 2mca, composição básica liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia, elastômeros. marca sugerida: deca dn 20 ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	166	69,00	11.454,00
29 2	00503	00017	00051715	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 500 L com tampa. material: polietileno, capacidade: 500l, tipo de tampa: simples; tamanho das flanges: 50mm; certificações: norma nbr 14799 da abnt; possuir proteção anti uv; garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. marca sugerida: fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo e certificado na norma nbr 14799 da abnt em nome da fabricante, sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	39	285,00	11.115,00
29 3	00490	00017	00054523	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 2000 L com tampa. material: polietileno, capacidade: 2000l, tipo de tampa: simples; tamanho das flanges: 50mm; certificações: norma nbr 14799 da abnt; possuir proteção anti uv; garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. marca sugerida: fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo e certificado na norma nbr 14799 da abnt em nome da fabricante, sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	48	1.200,00	57.600,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/7800-0884-4CCB-2989> e informe o código 7800-0884-4CCB-2989



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

29 4	00480	00017	00075582	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO 1000 L com tampa. material: polietileno, capacidade: 1000l, tipo de tampa: simples; tamanho das flanges: 50mm; certificações: norma nbr 14799 da abnt; possuir proteção anti uv; garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. marca sugerida: fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo e certificado na norma nbr 14799 da abnt em nome da fabricante, sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	30	309,00	9.270,00
29 5	00358	00018	00001716	BRAÇO ALUMÍNIO P CHUVEIRO 40CM marca sugerida: bogmar, gomes, perfil, artplas, alumar, clodal, tigre ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	162	20,00	3.240,00
29 6	00681	00018	00095144	CHUVEIRO ELETTRICO 220V, POTÊNCIA 6400W chuveiro elétrico 220v, potência 6400w mínimo, controle de temperatura eletrônico, pressão de funcionamento mínima 1,00 mca, pressão de funcionamento máxima 40,00 mca. fixação do chuveiro direto na parede, disjuntor 32,00 a fiação mínima 4,00 mm. acompanhar desviador, vazão 7 l/min, material plástico. garantia do fabricante 12 meses. marca sugerida: fame/lorenzetti/hydra ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	70	80,00	5.600,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/7800-0884-4CCB-2989> e informe o código 7800-0884-4CCB-2989



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

29 7	00350	00019	00097369	BOMBA PARA PISCINA 2CV MONOFÁSICA 220V COM PRÉ FILTRO bomba com potência: 1,5 cv; tensão: 220v; com sucção (entrada) / recalque (saída): 50 mm (soldável). vazão máxima: até 30 l/h para 6mca(metros) e vazão mínima: 5.300 l/h para 18 mca (metros), rotação: 3.500 rpm (2 polos); motor: (ip-55) - blindado; rotor: (tipo fechado) ou cobre blindado, carcaça: abs, temperatura máxima permitida: 80°C. m. nas dimensões aproximadas: - peso: 21,74 kg a 28kg. comprimento: 61 cm, largura: 21 cm, - altura: 30 cm a 40 cm. marca sugerida: nautilus/dancor ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UND	4	617,00	2.468,00
29 8	00845	00019	00097372	FILTRO E BOMBA PARA PISCINAS DE ATÉ 100 MIL LITROS tipo de filtro: de areia ou zeólita. capacidade de filtragem: 100.000 litros, fluxo máximo de água do filtro: 12,5 m³/h. tipo de bomba: motobomba com pré-filtro. fluxo máximo de água da bomba: 18.5 m³/h. tensão: monofásica 220v. nas medidas: 54 cm de comprimento, 26 cm de altura e 20.7 cm de largura. o filtro diâmetro do tanque: 65 cm com a altura do filtro: 104 cm, com o volume filtrado (m³/h): 75(6h) / 100(8h) / 125(10h) e vazão em (m³/h): 12,5. carga areia = 175 kg ou carga zeólita = 125 kg. peso s/ areia = 21,8 kg. marca sugerida: nautilus/dancor ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UND	4	2.900,00	11.600,00
29 9	01113	00019	00097381	KIT DISPOSITIVO INOS PISCINA 4 RETORNO 2 DRENO 1 ASPIRAÇÃO kit para instalação no tubo de 50 mm, fabricado em abs com canopla frontal em aço inox. itens: 1 dispositivo de aspiração, 4 de retorno e 2 drenos de fundo inox para cano de 50mm. anti turbilhão. marca sugerida: sodramar ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UND	30	490,00	14.700,00

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/7800-0884-4CCB-2989> e informe o código 7800-0884-4CCB-2989



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

30 0	01078	00020	00001903	KIT CAVALETE PADRÃO COPASA kit copasa ½ polegada cavalete para hidrômetro 60cm x 75cm 1 ramal interno. marca sugerida: evasi, mk metais, mf metais, berg ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	82	200,00	16.400,00
30 1	01073	00020	00093513	KIT CAVALETE PADRÃO DE ÁGUA CANO DE 1 POLEGADA para hidrômetro 60cm x 75cm 1 ramal interno. marca sugerida: evasi, mk metais, mf metais, berg ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	28	245,00	6.860,00
30 2	00515	00021	00051704	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 5000 L com tampa. material: polietileno, capacidade: 5000l, tipo de tampa: simples; tamanho das flanges: 50mm; certificações: norma nbr 14799 da abnt; possuir proteção anti uv; garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. marca sugerida: fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo e certificado na norma nbr 14799 da abnt em nome da fabricante, sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	41	3.350,00	137.350,00
30 3	00527	00022	00065570	CAIXA DE AGUA 10000 LITROS DE POLIETILENO com tampa. material: polietileno, capacidade: 10.000l, tipo de tampa: simples; tamanho das flanges: 50mm; certificações: norma nbr 14799 da abnt; possuir proteção anti uv; garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. marca sugerida: fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo e certificado na norma nbr 14799 da abnt em nome da fabricante, sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	25	6.600,00	165.000,00

7800-0884-4GB-2989

PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Assinado por 1 pessoa
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/7800-0884-4GB-2989>

Assinado por 1 pessoa
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/7800-0884-4GB-2989>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

30 4	00536	00023	00065569	CAIXA DE AGUA 15000 LITROS POLIETILENO com tampa. material: polietileno, capacidade: 15.000l, tipo de tampa: simples; tamanho das flanges: 50mm; certificações: norma nbr 14799 da abnt; possuir proteção anti uv; garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. marca sugerida: fortlev ou similar em qualidade apresentar catálogo e certificado na norma nbr 14799 da abnt em nome da fabricante, sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	22	9.000,00	198.000,00
30 5	00545	00024	00001784	CAIXA DE DESCARGA C ENGATE BRANCA de sobrepor, volume útil: entre 6,8 a 9 litros. cores disponíveis: branco. marca sugerida: tigre/amanco/astra ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	120	50,00	6.000,00
30 6	01904	00025	00001982	TANQUE PLÁSTICO P 24 LITROS 58X52CM marca sugerida:tigre, amanco, astra ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	82	76,00	6.232,00
30 7	01889	00025	00001983	TANQUE DE CIMENTO natural tamanho 60 x 57cm com pé. marca sugerida:torres/sintec/araújo ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	61	215,00	13.115,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardig>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

30 8	01534	00025	00075579	PIA EM AÇO INOX 120 CM X 52 CM acompanha válvula 3.1/2" - possui sistema antirruído, estrutura em aço inox aisi 430 espessura do aço: 6 mm. acabamento pré-polido, com escorredor de pratos, leve inclinação em direção à cuba, formas arredondadas, peça inteiriça em monobloco sem solda. com furos nas bordas inferiores para fixação. acompanha kit com parafusos especiais para aglomerado e mdf profundidade da cuba de 12 cm com válvula descentralizada. marca sugerida: tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	22	248,00	5.456,00	
30 9	01542	00025	00075580	PIA EM AÇO INOX 150 CM X 52 CM acompanha válvula 3.1/2" - possui sistema antirruído, estrutura em aço inox aisi 430 espessura do aço: 6 mm. acabamento pré-polido, com escorredor de pratos, leve inclinação em direção à cuba, formas arredondadas, peça inteiriça em monobloco sem solda. com furos nas bordas inferiores para fixação. acompanha kit com parafusos especiais para aglomerado e mdf profundidade da cuba de 12 cm com válvula descentralizada. marca sugerida: tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	25	340,00	8.500,00	8.500,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/7800884-4CCB-2989> e informe o código 7800-0884-4CCB-2989



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

31 0	01551	00025	00075581	PIA EM AÇO INOX 200 CM X 52 CM acompanha válvula 3.1/2" - possui sistema antirruído, estrutura em aço inox aisi 430 espessura do aço: 6 mm. acabamento pré-polido, com escorredor de pratos, leve inclinação em direção à cuba, formas arredondadas, peça inteiriça em monobloco sem solda. com furos nas bordas inferiores para fixação. acompanha kit com parafusos especiais para aglomerado e mdf profundidade da cuba de 12 cm com válvula descentralizada. marca sugerida: tramontina ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	30	699,00	20.970,00	
31 1	01586	00026	00086932	PROLONGADOR/ALONGADOR DE TORNEIRA CROMADO MÉDIO DE 1/2 em metal cromado, comprimento 6cm. marca sugerida: krona/amanco/tigre/plastilit ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	60	12,90	774,60	
31 2	01589	00026	00086933	PROLONGADOR/ALONGADOR DE TORNEIRA CROMADO MÉDIO DE 3/4 em metal cromado, comprimento 6cm. marca sugerida: krona/amanco/tigre/plastilit ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	52	14,00	728,80	
31 3	00257	00026	00093520	ALONGADOR , PROLONGADOR , EXTENSOR PARA TORNEIRA 1/2 COM 06 CM DE COMPRIMENTO CROMADO marca sugerida: amanco/tigre/krona/fortlev/garden ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	60	13,00	780,00	
31 4	01466	00026	00097417	MISTURADOR DE COZINHA BANCADA bica alta, duplo comando com conexão de 1/2,100% metal, base rosca longa de 55mm com aerador. marca sugerida:docal ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	30	600,00	18.000,00	

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://licitardigital.1.doc.com.br/validificacao/7800-0884-4CCB-2989>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

31 5	01469	00026	00097418	MISTURADOR DE COZINHA PAREDE bica alta, duplo comando com conexão de 1/2,100% metal, base rosca longa de 55mm com aerador. marca sugerida: docol ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	50	620,00	31.000,00
31 6	00260	00026	00097420	ALONGADOR/PROLONGADOR/EXTENSOR PARA TORNEIRA DE 1/2" com 10 cm de comprimento, cromado. marca sugerida: amanco/tigre/krona/fortlev/garden ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	70	17,00	1.190,00
31 7	01122	00026	00097423	KIT FÁCIL REPARO UNIVERSAL SALVA REGISTRO de pressão 10 em 1.marca sugerida: blukit ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens		UN	50	110,00	5.500,00
31 8	02163	00027	00002017	TORNEIRA BICA MÓVEL C40 convencional para parede cozinha, totalmente em metal. marca sugerida: forusi, thor, deca, docol ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	416	98,00	40.768,00
31 9	02176	00027	00006260	TORNEIRA BICA MÓVEL C50 convencional para bancada cozinha, totalmente em metal. marca sugerida: forusi, thor, deca, docol ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	426	140,00	59.640,00
32 0	02160	00027	00097419	TORNEIRA BICA MÓVEL ALTA DE BANCADA torneira bica móvel alta, de bancada, com conexão de 1/2,100% metal, base rosca longa de 55mm, com aerador. marca sugerida: docol ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	40	178,00	7.120,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/7800-0884-4CCB-2989> e insira o código 7800-0884-4CCB-2989 e inicie o processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

32 1	02157	00027	00097428	TORNEIRA BICA ALTA FLEXÍVEL, DE PAREDE torneira bica alta flexível, de parede. com mecanismo de vedação cerâmico, com 1/4 de volta; com acabamento em metal cromado; bica do tipo alta móvel e totalmente flexível podendo ser movimentada em todas as direções para aumentar o seu alcance, com mola interna em aço 304, com arejador e tubo externo de silicone de cor cinza, fixação parede, conexão de entrada 1/2 pol., utilizada em pia de cozinha, com garantia mínima de 01 ano. marca sugerida lorenzetti bica flexível de parede 1178 g27 ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UND	60	178,00	10.680,00
32 2	02154	00027	00097429	TORNEIRA BICA ALTA FLEXÍVEL, DE MESA torneira bica alta flexível, de mesa. com mecanismo de vedação cerâmico, com 1/4 de volta; com acabamento em metal cromado; bica do tipo alta móvel e totalmente flexível podendo ser movimentada em todas as direções para aumentar o seu alcance, com mola interna em aço 304, com arejador e tubo externo de silicone de cor cinza, fixação em mesa, conexão de entrada 1/2 polegada, utilizada em pia de cozinha, com garantia mínima de 01 ano. marca sugerida lorenzetti bica flexível de mesa 1177 g27 ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UND	60	148,00	8.880,00
32 3	02273	00028	00053644	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO IS PNE COM SENSOR E ACIONAMENTO TEMPORIZADO ANTIVANDALISMO MARCA DECA OU docol ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	43	89,90	3.866,50

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

32 4	02149	00028	00093517	TORNEIRA AUTOMÁTICA COM TEMPORIZADOR CROMADO. para banheiro, montagem em mesa, colocação em bancada, composição liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros.nas dimensões altura:122 mm x largura: x 46 mm x comprimento:155 mm aproximadamente. marca sugerida: decamatic eco modelo 1173.c ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	125	250,00	31.250,00
32 5	01808	00028	00093518	REPARO DE TORNEIRA AUTOMÁTICA COM TEMPORIZADOR marca sugerida: decamatic eco modelo 4686.001 ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	233	59,90	13.956,80
32 6	02153	00028	00097352	TORNEIRA AUTOMÁTICA LAVATÓRIO MESA ACABAMENTO POLIDO COR CROMO torneira para banheiro com o sistema de fechamento automático, com corpo da torneira todo em aço inoxidável, monocomando na cor cromo e polido. comprimento da torneira 9 a 10cm, altura da torneira da cuba, 7.5 a 9 cm, largura da torneira 4.4 a 5cm, com pressão máxima de água até 0.500mpa. tempo de abertura: aproximadamente 6 a 11 segundos. estrutura: bitola: ½ entrada de qualquer torneira convencional e deve acompanhar acessórios de instalação (porca e arruela). marca sugerida: docol, blukit, lorenzetti ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UND	60	290,00	17.400,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1dog.com.br/verificacao/7800-0884-4CCB-2989> e informe código 7800-0884-4CCB-2989



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

32 7	02283	00028	00097355	TORNEIRA TEMPORIZADA NITRO AUTOMÁTICA PARA LAVATÓRIO OU BANCADA torneira para banheiro com mecanismo de fechamento automático, conforme a (nbr 9050), com corpo da torneira todo em aço inoxidável, monocamada na cor cromo e polido, com bitola: ½, altura total: 19 cm altura, já instalada: 14 cm no comprimento: 12 cm com tamanho da rosca: 5 cm e tempo fluindo após acionamento: 5 segundos. docol, blukit, lorenzetti ou marca similar. fornecer catálogo.		UND	40	225,00	9.000,00
32 8	02189	00028	00097358	TORNEIRA COM SENSOR DE PAREDE BICA MÉDIA MÓVEL BIVOLT E PILHAS torneira com sensor automática à prova d'água bica, de acordo a (nbr 9050), material em metal (aço inox escovado) cromado, com sensor na base e bica alta móvel, frequência de 50 hz, com engate inox para instalação, nas dimensões aproximadas do produto com caixa 10 x 22 x 43 cm ou 31cm de altura 4,5 de largura, 8,5 bico que sai a água. sendo modelo bivolt (127/220v) podendo ser utilizada com pilhas em caso de falta de energia. marca sugerida: proflux, big obra, deckcasa ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UND	15	740,00	11.100,00
32 9	02193	00029	00002019	TORNEIRA ESFERA 20MM marca sugerida: docol, thor, forusi ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	314	39,00	12.246,00
33 0	02206	00029	00002020	TORNEIRA ESFERA 25MM marca sugerida: docol, thor, forusi ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	367	49,00	17.983,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://licitarigital1.doc.com.br/verificacao/7800-0884-4CCB-2989> e informe o código 7800-0884-4CCB-2989



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

33 1	02218	00029	00002023	TORNEIRA JARDIM 3/4 fabricado em metal cromado de alta resistência, comprimento da torneira de 14cm, rosca para mangueira 3/4, acompanha adaptador 1/2 x 3/4 e bico para ligação de mangueira, abs cromado.marca sugerida: romar, pison, faciflux ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	250	42,00	10.500,00
33 2	02242	00029	00002025	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 12 - 1/2 polegada. marca sugerida: thor, faciflux, forusi, deca, docol ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	385	75,00	28.875,00
33 3	02258	00029	00075578	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA - CROMADA acompanha arejador, dimensões: largura 10cm, altura da torneira 8 cm, profundidade 6 cm. marca sugerida: thor, faciflux, forusi, deca, docol ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	381	95,00	36.195,00
33 4	02235	00029	00086941	TORNEIRA PARA FILTRO/BEBEDOURO torneiras de plástico para filtro com porca de aperto e anéis de vedação. marca sugerida: g5, tigre, amanco ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	107	26,80	2.867,60
33 5	02277	00029	00093519	TORNEIRA PARA MÁQUINA DE Lavar ROUPA E TANQUE COM DUPLA SAÍDA PAREDE marca sugerida: thor, faciflux, forusi, deca, docol ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	64	80,00	5.120,00
33 6	02231	00029	00097416	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL 100% metal, 1/4 de volta com conexão de 1/2. apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	140	49,90	6.986,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/7800-0884-4CCB-2989> e informe o código 7800-0884-4CCB-2989



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

33 7	02190	00030	00093514	TORNEIRA DE COZINHA GOURMET MONOCOMANDO 50 CM, PAREDE 1/2 COM DUCHA . marca sugerida: deca, docol ou similar em qualidade apresentar catálogo sendo a sua apresentação e aferição, conforme item 9.2 e 9.3 do edital e seus subitens.		UN	60	295,00	17.700,00
(*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.									2.515.096,62

(*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

Prefeitura Municipal de Extrema
Departamento de Licitação

Propomos a execução do objeto, conforme quadro a seguir e processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 000136/2024.

Item

Item	SICAM	Descrição	Qtde	Unidade	Marca/Modelo	Valor Global do Lote
------	-------	-----------	------	---------	--------------	----------------------

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos, do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 000136/2024.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:	CNPJ sob nº:
Endereço Completo:	Fax:
Telefone:	E-mail:
Dados Bancários:	
Inscrição Estadual nº:	
Inscrição Municipal nº:	

Local e data.

Empresa Proponente
Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO N^º 000318/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N^º 000136/2024

À

À PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Nome da Empresa) -----, CNPJ n. -----, sediada na Rua -----
-----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----
-----, por seu representante legal abaixo assinado para fins do disposto no inciso VII
do art. 4º da Lei n.^º 10.520, de 17 de julho de 2002, que:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Assinalar SOMENTE UM dos campos abaixo, conforme se enquadre:

na condição de Ltda/SA cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.

na condição de microempresa/empresa de pequeno porte cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.

na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso se sagre vencedora do certame.

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO

DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

1. Auferiu, no ano calendário corrente, receita bruta inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

2. Que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da LC 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Não possui servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Extrema em seu quadro societário ou quadro de funcionários exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

Nome e Assinatura do representante legal

Carimbo de CNPJ da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa , CNPJ....., localizada à Rua.....nº.....bairro....., neste município, já forneceu **(descrever o objeto fornecido suficientemente detalhado, para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas, objeto do edital)**, de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos materiais e/ou serviços fornecidos, e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

Local e data

Nome da empresa/CNPJ

Nome e Assinatura do Representante

OBS: O MODELO DE ATESTADO DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO, É UM DOCUMENTO SUGESTIVO, PODENDO A SUA FORMATAÇÃO SER ALTERADA PELO EMITENTE, DESDE QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ATENDAM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG
CNPJ: 18.677.591/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.^o ____/2024

PROCESSO N.^o 000318/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.^o 000136/2024

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto n^º 1.624, Bairro Ponte Nova, Extrema - MG., devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o n^º 18.677.591/0001-00, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Ordenador de Despesas do Município, nomeado pelo Decreto n^º 3.138 de 08 de março de 2017, Art. 2º, inciso I, Sr. **Tailon Alexand de Camargo**, Servidor Público Efetivo, CPF 760.649.566-15, Carteira de Identidade MG-4.670.665 - SSP - MG, endereço administrativo, Av. Del. Waldemar Gomes Pinto n^º 1624 - Bairro Ponte Nova - Extrema - MG - CEP: 37642-350, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n^º 000136/2024**, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE registrar os preços da empresa , inscrita sob o CNPJ n^º , situada à , representada pelo Sr.(a) portador do CPF N^º e carteira de identidade n^º , indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n^º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.^º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.** , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor total da Contratação é de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem relacionada no Anexo desta Ata.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Extrema.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedaçāo a acrēscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços terá seu início em ___/___/2024 até ___/___/2024, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos no orçamento (dotação):

00016-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02001001.0412200152.002.33903000000.15000000000), 00051-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02001002.0412200152.008.33903000000.15000000000), 00073-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02001002.0618100162.012.33903000000.15000000000), 00089-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02001002.0618100162.013.33903000000.15000000000), 00097-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02001002.0618100162.014.33903000000.15000000000), 00110-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02001002.0618100162.016.33903000000.15000000000), 00259-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02004004.0412200182.043.33903000000.15000000000), 00421-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1236100091.008.33903000000.15000001001), 00451-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1236500091.009.33903000000.15000001001), 00456-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1236500091.010.33903000000.15000001001), 00569-15000001002 - MATERIAL DE CONSUMO (02008001.1012200072.116.33903000000.15000001002), 00599-15000001002 - MATERIAL DE CONSUMO (02008001.1030100072.122.33903000000.15000001002), 00626-15000001002 - MATERIAL DE CONSUMO (02008001.1030200072.125.33903000000.15000001002), 00749-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02009001.0812200082.147.33903000000.15000000000), 00968-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1812200122.174.33903000000.15000000000), 00990-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1854100132.183.33903000000.15000000000), 00998-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1854100202.188.33903000000.15000000000), 01060-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02011001.1545100102.202.33903000000.15000000000), 01096-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02012001.1312200052.216.33903000000.15000000000), 01174-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02013001.2369500042.229.33903000000.15000000000) e 01225-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02014001.2781200062.248.33903000000.15000000000)

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciam do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 002 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**Tailon Alexand de Camargo
Ordenador de Despesas**

Decreto nº 3.138 de 08 de março de 2017

CONTRATADO

TESTEMUNHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/7800-0884-4CCB-2989> e informe o código 7800-0884-4CCB-2989



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

Apêndice do Anexo V - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*)

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid	Qtde Máxima	Qtde Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
------	-----------	--------------	------	-------------	-------------	----------------	----------------------------

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*)

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid	Qtde Máxima	Qtde Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
------	-----------	--------------	------	-------------	-------------	----------------	----------------------------



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7800-0884-4CCB-2989

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR (CPF 063.XXX.XXX-03) em 05/11/2024 10:53:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7800-0884-4CCB-2989>